ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

SOLICITAÇÃO
72/2015

000000

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
Centro de Custo: 6 - ESF Primavera
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde
Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Objeto/Finalidade: Ampliação Posto Saúde Bairro Primavera (Serviços Iniciais, Inafraestrutura, Supra, Paredes e Paineis, Cobertura e Proteções, Revestimentos e Pavimentações, instalações elétricas e telefonias, hidrosanitárias, pluviais e serviços complementares, com área total de 51,40 m2
Observações: Convenio R$ 58.400,00 - Desp. 30
TFVS R$ 25.278,28 - Desp. 51
Dotação: 44905199000000

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Ampliação Posto Saúde Bairro Primavera (Serviços Iniciais, Infraestrutura, Supra, Paredes e Paineis, Cobertura e Proteções, Revestimentos e Pavimentações, instalações elétricas e telefonias, hidrosanitárias, pluviais e serviços complementares, com área total de 51,40 m2 (02-04-00111)	83.678,2800	83.678,28
				Valor Total Previsto	83.678,28

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 2 de Setembro de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

SECRETARIA DE SAÚDE
Governo Municipal de Xaxim

Ofício SMS 0353/2015

Xaxim,28 de agosto de 2015.

Ao Senhor Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Xaxim
89825-000 – Xaxim – SC

Prezado Senhor Secretário,

Solicitamos contratação de empresa especializada na área de construção civil para ampliação nas ESF – Estratégia de Saúde da Família Santa Terezinha e Primavera, especificamente construção de salas de vacinação, conforme cópia do projeto do Ministério da Saúde, memorial descritivo, planta baixa e orçamentos em anexo.

Esclarecemos que recebemos no último dia 10, a primeira parcela dos recursos dos referidos convênios.

Para pagamento dos valores referentes a contrapartida deverão ser utilizados recursos do convênio FMS TFVS, conta corrente 6.624-013, Caixa Econômica Federal.

Certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - 89825-000
CNPJ: 11.323.985/0001-02
Fones: (49)3353-1263 | www.xaxim.sc.gov.br

RequalificaUBS - Ampliacao

000002

Data da última atualização: 08/04/2014

Informações gerais

DADOS GERAIS

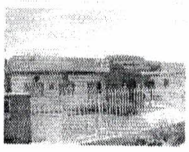
UF:	SC	**Cidade:**	XAXIM
Número Proposta:	11323985000114005	**Tipo da Entidade:**	Municipal
Situação da Proposta:	Sem Análise	**Porte da UBS:**	Porte IV ou mais
Nome do Técnico:	LUCIANE MARCHETTI	**Telefone do Técnico:**	49 - 33531263
Email do Técnico:	lumarchetti1@hotmail.com	**CNES:**	2411512
Valor da Proposta:	R$ 58.500,00	**Código do IBGE:**	421970
Ano de Cadastro:	2014	**Endereço da Obra:**	PRIMAVERA RUA ANTONIO DALLA ROSA 210
Nome do Estabelecimento:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PRIMAVERA		

Documentos cadastrados pelo Município

Não há registros para exibir.

Fotografias cadastradas pelo Município





Ambientes cadastrados pelo Município

AMBIENTE	QTD. AMBIENTE	ÁREA TOTAL AMBIENTE	ÁREA A SER AMPLIADA	VALOR ÁREA AMPLIADA	ÁREA A SER CONSTRUIDA	VALOR ÁREA A CONSTRUIR
Sala de vacinas	0	-	-	-	9,00m²	R$ 13.500,00
Sala de atividades coletivas	0	-	-	-	30,00m²	R$ 45.000,00

AMBIENTE	QTD. ATUAL AMBIENTES	M² TOTAL DOS AMBIENTES	ÁREA A SER AMPLIADA	VALOR ÁREA AMPLIADA	ÁREA A SER CONSTRUIDA	VALOR ÁREA A CONSTRUIR	ÁREA TOTAL DO ESTABELECIMENTO APÓS AMPLIAÇÃO *
TOTAIS	2	Área Total Ambientes: 0,00m²	0,00m²	R$ 0,00	39,00m²	R$ 58.500,00	
TOTAL AMPLIAÇÃO			39,00m² + 25% DA AREA DE CIRCULAÇÃO 48,75m²		R$ 58.500,00		

Histórico

Atenção! Caso a proposta estiver em "Diligência" responder conforme a justificativa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM ESTADO: **SC**

OBRA
Ampliação do Posto de Saúde Bairro Primavera ÁREA TOTAL: **51,40m²**
DATA: 25/08/2015

ENDEREÇO
Rua Antonio Dalla Rosa MUNICÍPIO: **Xaxim**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				
1.1	Barraco da obra c/ inst. hidro-sanitária e elétrica	m²	9,00	R$ 150,00	R$ 1.350,00
1.2	Placa da obra pintada e fixada em estrutura de madeira	m²	3,00	R$ 445,00	R$ 1.335,00
1.3	Demolição e retirada da alvenaria	m³	0,90	R$ 80,00	R$ 72,00
1.4	Demolição e retirada de piso cerâmico	m²	20,00	R$ 22,00	R$ 440,00
1.5	Retirada da porta de vidro - entrada principal	un	1,00	R$ 9,50	R$ 9,50
					R$ 3.206,50
2	**INFRAESTRUTURA**				
2.1	Fundações (isoladas) - concreto armado fck 25 Mpa	m³	1,20	R$ 1.900,00	R$ 2.280,00
2.2	Vigas baldrames - concreto armado fck 25 Mpa	m³	2,40	R$ 1.900,00	R$ 4.560,00
2.3	Impermeabilização com tinta asfáltica - vigas baldrames	m²	18,00	R$ 9,50	R$ 171,00
2.4	Escavação manual	m³	6,00	R$ 52,00	R$ 312,00
2.5	Reaterro manual	m³	3,80	R$ 44,00	R$ 167,20
					R$ 7.490,20
3	**SUPRAESTRUTURA**				
3.1	Vigas da estrutura - concreto armado - Fck 25 Mpa	m³	1,80	R$ 1.900,00	R$ 3.420,00
3.2	Vigas de cintamento - concreto armado - Fck 25 Mpa	m³	0,50	R$ 1.900,00	R$ 950,00
3.3	Pilares - concreto armado - Fck 25 Mpa	m³	1,20	R$ 1.900,00	R$ 2.280,00
					R$ 6.650,00
4	**PAREDES E PAINÉIS**				
4.1	Alvenaria de tijolos - 6 furos - 15 cm	m²	150,00	R$ 110,00	R$ 16.500,00
4.2	Vergas e contravergas 10x10 cm	m	30,00	R$ 17,00	R$ 510,00
4.3	Pingadeiras em granito - janelas	m	7,50	R$ 60,00	R$ 450,00
4.4	Vidro liso temperado 6 mm	m²	9,00	R$ 150,00	R$ 1.350,00
4.5	Perfil de alumínio 1,50x1,20 - de correr	m²	9,00	R$ 530,00	R$ 4.770,00
4.6	Porta externa de ferro - 0,80x2,10 - de abrir, c/ ferragens	m²	1,68	R$ 250,00	R$ 420,00
4.7	Porta de vidro 10 mm - 2,00x2,10 de abrir	m²	4,20	R$ 265,00	R$ 1.113,00
4.8	Porta interna de madeira - 0,80x2,10 - de abrir, c/ ferragens	un	3,00	R$ 330,00	R$ 990,00
4.9	Fechaduras de embutir padrão popular completa	un	3,00	R$ 70,00	R$ 210,00
					R$ 26.313,00
5	**COBERTURA E PROTEÇÕES**				
5.1	Estrutura em madeira para telhas de fibrocimento	m²	51,40	R$ 47,00	R$ 2.415,80
5.2	Cobertura com telha de fibrocimento 6mm	m²	51,40	R$ 30,00	R$ 1.542,00
5.3	Forro PVC 10 mm com estrutura de madeira e acabamentos	m²	47,30	R$ 65,00	R$ 3.074,50
5.4	Calha em chapa galvanizada - desenvolvimento 30 cm	m	20,00	R$ 45,00	R$ 900,00
5.5	Algerosas e pingadeiras em chapa galvanizada - desenvolvimento 25	m	30,60	R$ 25,00	R$ 765,00
					R$ 8.697,30
6	**REVESTIMENTOS**				
6.1	Chapisco	m²	343,50	R$ 4,20	R$ 1.442,70
6.2	Massa única	m²	343,50	R$ 25,00	R$ 8.587,50
6.3	Massa corrida - paredes internas	m²	100,00	R$ 12,00	R$ 1.200,00
6.4	Azulejos - sala de vacina	m²	36,30	R$ 40,00	R$ 1.452,00
6.5	Selador acrílico interna/externa	m²	308,00	R$ 3,70	R$ 1.139,60
6.6	Pintura acrílica - 2 demãos int. ext.	m²	308,00	R$ 8,00	R$ 2.464,00
6.7	Pintura com tinta esmalte sintético sobre esquadrias de madeira - 2D+fundo	m²	6,80	R$ 15,50	R$ 105,40
					R$ 16.391,20
7	**PAVIMENTAÇÕES**				
7.1	Regularização do solo c/ lastro de brita esp. 3 cm	m³	1,45	R$ 102,00	R$ 147,90
7.2	Regularização do contrapiso esp. 3 cm	m²	47,30	R$ 25,00	R$ 1.182,50
7.3	Contrapiso em concreto desempenado e=6cm	m²	47,30	R$ 43,00	R$ 2.033,90
7.4	Piso cerâmico PEI 4 com arg. Colante (int.)	m²	47,30	R$ 45,00	R$ 2.128,50
7.5	Piso cerâmico antiderrapante com arg. Colante (ext.)	m²	30,00	R$ 48,00	R$ 1.440,00
7.6	Rodapé cerâmico 5cm com argamassa colante	m	32,00	R$ 6,30	R$ 201,60
7.7	Soleiras de portas em granito	m	3,20	R$ 68,00	R$ 217,60
					R$ 7.352,00

8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS**				
8.1	Ponto de Tomadas	un	15,00	R$ 115,00	R$ 1.725,00
8.2	Ponto de Interruptores	pt	3,00	R$ 115,00	R$ 345,00
8.3	Ponto de luz	un	9,00	R$ 115,00	R$ 1.035,00
8.4	Luminária fluorescente 2X40W, 220 V, completa	un	9,00	R$ 120,00	R$ 1.080,00
8.5	Disjuntor 20A	un	1,00	R$ 10,00	R$ 10,00
8.6	Disjuntor 25A	un	2,00	R$ 10,50	R$ 2,00
8.7	Disjuntor 30A	un	1,00	R$ 58,00	R$ 58,00
8.8	Pontos telefônicos com fiação	pt	2,00	R$ 105,00	R$ 210,00
8.9	Rede Lógica	pt	2,00	R$ 60,00	R$ 120,00
					R$ 4.585,00
9	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**				
9.1	Ponto esgoto 40 mm	un	1,00	R$ 55,00	R$ 55,00
9.2	Ponto esgoto 50 mm	un	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
9.3	Ponto hidráulico de 25 mm	un	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
9.4	Caixa de passagem 60 x 60 x 50 cm c/ tampa	un	1,00	R$ 128,00	R$ 128,00
9.5	Bancada em granito 1,50x0,60m	un	1,00	R$ 390,00	R$ 390,00
9.6	Lavatório de louça de embutir c/ torneira metálica e ferragens	un	1,00	R$ 125,00	R$ 125,00
9.7	Porta toalha em plástico p/ papel	un	1,00	R$ 32,00	R$ 32,00
9.8	Porta sabonete liquido	un	1,00	R$ 30,00	R$ 30,00
9.9	Tubulações de descida c/ conexões 150 mm	m	25,00	R$ 40,00	R$ 1.000,00
9.10	Caixa de areia 40 x 40 x 40 cm c/ tampa	un	1,00	R$ 85,00	R$ 85,00
					R$ 1.995,00
10	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
10.1	Limpeza da obra	m²	51,40	R$ 2,20	R$ 113,08
10.2	Placa de registro historico	un	1,00	R$ 885,00	R$ 885,00
					R$ 998,08
	TOTAL GERAL				**R$ 83.678,28**

AMAI
Débora F Zamprogna Colpani
Arquiteta e Urbanista
CAU n° A63591-0

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

MUNICÍPIO: XAXIM
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO PRIMAVERA
PROJETO: AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE
AREA: 51,40 M²
DATA: 25/08/2015

CARACTERÍSTICAS:

Ampliação do Posto de Saúde no Bairro Primavera, localizado no Município de Xaxim, com área de 51,40 m².

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	PERÍODO (MÊS)										TOTAL	
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05			
				R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	3.206,50	3,89%	2.565,20	80,00%	641,30	20,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	**3.206,50**	**100,00%**
02	INFRAESTRUTURA	7.490,20	9,10%	5.243,14	70,00%	2.247,06	30,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	**7.490,20**	**100,00%**
03	SUPRAESTRUTURA	6.650,00	8,08%	665,00	10,00%	2.660,00	40,00%	2.327,50	35,00%	997,50	15,00%	-	0,00%	**6.650,00**	**100,00%**
04	PAREDES E PAINÉIS	26.313,00	31,96%	2.631,30	10,00%	7.893,90	30,00%	7.893,90	30,00%	7.893,90	30,00%	-	0,00%	**26.313,00**	**100,00%**
05	COBERTURA E PROTEÇÕES	8.697,30	10,56%	-	0,00%	2.609,19	30,00%	2.609,19	30,00%	1.739,46	20,00%	1.739,46	20,00%	**8.697,30**	**100,00%**
06	REVESTIMENTOS	16.391,20	19,91%	-	0,00%	3.278,24	20,00%	4.917,36	30,00%	4.917,36	30,00%	3.278,24	20,00%	**16.391,20**	**100,00%**
07	PAVIMENTAÇÕES	6.305,50	7,66%	630,55	10,00%	1.891,65	30,00%	2.522,20	40,00%	1.261,10	20,00%	-	0,00%	**6.305,50**	**100,00%**
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS	4.280,00	5,20%	-	0,00%	642,00	15,00%	1.070,00	25,00%	1.712,00	40,00%	856,00	20,00%	**4.280,00**	**100,00%**
09	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1.995,00	2,42%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	199,50	10,00%	1.795,50	90,00%	**1.995,00**	**100,00%**
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	998,08	1,21%	-	0,00%	-	0,00%	199,62	20,00%	-	0,00%	798,46	80,00%	**998,08**	**100,00%**
TOTAL		**82326,78**	**100,00%**	**11.735,19**	**14,25%**	**21.863,34**	**26,56%**	**21.539,77**	**26,16%**	**18.720,82**	**22,74%**	**8.467,66**	**10,29%**	**82.326,78**	**100,00%**

DATA: 25/08/2015

Debora F. Z.

Débora F. Zamprogna Colpani
CAU A63591-0

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

5065000

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

MUNICÍPIO: XAXIM
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO PRIMAVERA
PROJETO: AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE
AREA: 51,40 M²
DATA: 25/08/2015

CARACTERÍSTICAS:

Ampliação do Posto de Saúde no Bairro Primavera, localizado no Município de Xaxim, com área de 51,40 m².

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	PERÍODO (MÊS)										TOTAL	
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05			
				R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	3.206,50	3,89%	2.565,20	80,00%	641,30	20,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	**3.206,50**	**100,00%**
02	INFRAESTRUTURA	7.490,20	9,10%	5.243,14	70,00%	2.247,06	30,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	**7.490,20**	**100,00%**
03	SUPRAESTRUTURA	6.650,00	8,08%	665,00	10,00%	2.660,00	40,00%	2.327,50	35,00%	997,50	15,00%	-	0,00%	**6.650,00**	**100,00%**
04	PAREDES E PAINÉIS	26.313,00	31,96%	2.631,30	10,00%	7.893,90	30,00%	7.893,90	30,00%	7.893,90	30,00%	-	0,00%	**26.313,00**	**100,00%**
05	COBERTURA E PROTEÇÕES	8.697,30	10,56%	-	0,00%	2.609,19	30,00%	2.609,19	30,00%	1.739,46	20,00%	1.739,46	20,00%	**8.697,30**	**100,00%**
06	REVESTIMENTOS	16.391,20	19,91%	-	0,00%	3.278,24	20,00%	4.917,36	30,00%	4.917,36	30,00%	3.278,24	20,00%	**16.391,20**	**100,00%**
07	PAVIMENTAÇÕES	6.305,50	7,66%	630,55	10,00%	1.891,65	30,00%	2.522,20	40,00%	1.261,10	20,00%	-	0,00%	**6.305,50**	**100,00%**
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS	4.280,00	5,20%	-	0,00%	642,00	15,00%	1.070,00	25,00%	1.712,00	40,00%	856,00	20,00%	**4.280,00**	**100,00%**
09	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1.995,00	2,42%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	199,50	10,00%	1.795,50	90,00%	**1.995,00**	**100,00%**
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	998,08	1,21%	-	0,00%	-	0,00%	199,62	20,00%	-	0,00%	798,46	80,00%	**998,08**	**100,00%**
TOTAL		**82326,78**	**100,00%**	**11.735,19**	**14,25%**	**21.863,34**	**26,56%**	**21.539,77**	**26,16%**	**18.720,82**	**22,74%**	**8.467,66**	**10,29%**	**82.326,78**	**100,00%**

DATA: 25/08/2015

Débora F. Zamprogna Colpani
CAU A63591-0

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

900000

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIIM

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na Ampliação do Posto de Saúde, localizado na Rua Antonio Dala Rosa, Bairro Primavera, Xaxim – SC.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços.

Obedecer às Normas da ABNT, suas atualizações e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecimento de projeto arquitetônico, estrutural, sanitário, hidráulico, elétrico, prevenção contra incêndio, telefone, rede lógica, rede pluvial e especificações particulares, se necessárias.

Providenciar o documento de Responsabilidade Técnica de projetos e fiscalização da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu Responsável Técnico, portanto, em qualquer ocasião, a empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Cabe a fiscalização por a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Contratada perante a legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS INICIAIS

Antes do início da obra deverá ser feita limpeza mecanizada do terreno com remoção da camada vegetal a qual ficará a cargo da Contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

Deverá ser colocada placa de obra, com dimensões de 2,00 x 1,50 m, em chapa galvanizada com suporte de madeira.

Deverá ser executado barracão de obra com área de 9,00 m², em chapa de madeira compensada, cobertura em telha fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas.

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira, e o local da edificação, será indicado pela fiscalização. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha ser constatado pela fiscalização. A fim de evitarem-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

Para a ampliação do posto de saúde deverá ser feita a demolição da parede de localizada na entrada da edificação, conforme demarcação em projeto arquitetônico.

Deverá ser feita a retirada da porta de vidro localizada na entrada principal.

Deverá ser feita a demolição da calçada existente localizada na entrada da edificação onde será feita a ampliação.

2. INFRAESTRUTURA

As fundações serão constituídas de sapatas isoladas e vigas de baldrame.

As cavas para as sapatas deverão ser executadas até atingir um solo com resistência compatível com as cargas suportadas, observando um mínimo de 1,00 m. A responsabilidade da execução das fundações em solo compatível com a resistência necessária é exclusivamente da empreiteira. Em caso de dúvida consultar o engenheiro projetista.

Para as fundações, após a abertura da cava, o solo da base da mesma será devidamente compactado e receberá um lastro de brita nº 01, com 3 cm de espessura, para regularização.

Sapatas e vigas de baldrame serão em concreto armado, com seções conforme projeto estrutural e fck mínimo de 25 MPa.

Deverá ser feita viga de baldrame na sala de vacinas onde será executada uma parede de divisão interna.

Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio, em duas demãos.

3. SUPRAESTRUTURA

Os pilares da edificação deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de fck 25 Mpa.

Os pilaretes de amarração sobre a platibanda deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de fck 15 Mpa.

As vigas de cobertura deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de fck 25 Mpa.

As vigas de cintamento sobre a platibanda deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de fck 25 Mpa.

4. PAREDES E PAINÉIS

Todas as paredes internas e externas serão executadas com tijolos cerâmicos, 6 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces, coloração uniforme, sem manchas, nem empenamentos, com dimensão de 14 x 9 x 19 cm assentados em 1 vez (deitados).

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 5 (cimento, cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 15 mm. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas.

As alvenarias assentadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a sua impermeabilização. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, consequentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

Em todos os vãos de portas e janelas, conforme o caso, deverão ser feitas vergas e contravergas de concreto armado com fck 15 MPa, com dimensões de 10 x 10 cm e treliça com ferro de Ø 6,3 mm. Deverão ultrapassar no mínimo 50 cm de cada lado do vão.

As janelas serão de abrir, em com perfil de alumínio com vidro temperado 6mm, transparente, sem manchas e sem ranhuras. As janelas deverão seguir o modelo da edificação existente.

Deverão ser instaladas pingadeiras em granito, na cor a ser definido pela fiscalização, assentados sobre emboço com argamassa industrial colante.

As portas internas serão de abrir, em madeira semi-oca, com pintura esmalte brilhante, com aduelas e alizares em madeira, diretamente chumbadas na alvenaria, e confeccionadas de acordo com o projeto.

A porta externa da sala de vacina será de abrir, de ferro tipo chapa lisa com fechadura e guarnições.

A porta de acesso principal será com perfil de alumínio com vidro temperado 10mm, transparente, sem manchas e sem ranhuras. As janelas deverão seguir o modelo da edificação existente.

As ferragens das portas de madeira deverão ter fechadura de cilindro em latão cromado, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão.

5. COBERTURA E PROTEÇÕES

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência.

Serão empregadas telhas de fibrocimento 6 mm, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade e sujeitas à aprovação da fiscalização.

Todos os acessórios e arremates, como parafusos e arruelas, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

Deverão ser instaladas calhas, pingadeiras e algerosas, em chapa galvanizada.

O forro de toda edificação será de PVC com espessura de 10 mm. O forro deverá ser pregado nas tesouras e no tarugamento, com pregos de bitola 11 x 12 galvanizados. As emendas, quando necessárias, deverão ser feitas sob tarugamento, ou sob as tesouras. O tarugamento deverá ser executado com guias de 2,50 x 5,00 cm, de madeira de 1ª qualidade, e com espaçamento máximo de 50 cm.

6. REVESTIMENTOS

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas.

Os revestimentos em geral serão executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Na finalização dos serviços de revestimento, deverá ser removida toda sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

Chapisco

Será aplicado chapisco constituído por cimento e areia grossa, no traço 1:3 interna e externamente nas paredes da obra, internamente na platibanda, na parede do banheiro de P.N.E. e na parede da sala de vacinas a ser executada, conforme demarcação em projeto arquitetônico.

Massa Única

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente a areia peneirada em malha fina, a cal hidratada e o cimento, traço 1: 2: 5. Para as paredes que receberão azulejo a espessura deverá ser de 2 cm. Para as demais paredes a espessura deverá ser de 2,5 cm.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

Será aplicado massa única, interna e externamente nas paredes da obra, internamente na platibanda, conforme demarcação em projeto arquitetônico.

Massa Fina

Deverá ser aplicada massa única somente nos ambientes internos da ampliação, exceto onde será aplicado azulejo.

Azulejo

Na sala de vacinas serão aplicados azulejos brancos até a altura do teto com dimensão 25x35 cm, assentados sobre emboço e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca.

Pintura

Antes de iniciar os serviços de pintura deverá ser consultada a fiscalização quanto à definição das cores.

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência além de que as tintas utilizadas deverão ser de primeira linha de fabricação.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de cura do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas e puxadores antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Posteriormente, para as paredes internas/externas será feita aplicação de selador acrílico, uma demão, e tinta acrílica de primeira qualidade, duas demãos.

Para as portas de madeira deverá ser feita pintura com tinta esmalte brilhante, duas demãos, sobre fundo nivelador branco, uma demão.

7. PAVIMENTAÇÕES

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber uma camada de regularização de brita, na espessura de 3 cm, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual, precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

Após a regularização do solo com brita, será executado o contrapiso em concreto simples, misturado em betoneira, espessura de 6 cm. A superfície deverá ter caimento mínimo de 0,5% para as portas externas.

Nos ambientes internos da ampliação, conforme projeto, será executado piso cerâmico, PEI-4, com dimensões mínimas de 45 x 45 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada. As juntas entre cerâmicas terão gabarito de no máximo 3 a 5 mm, com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, na mesma cor do piso cerâmico.

Para os ambientes que receberão piso cerâmico será também colocado rodapé do mesmo material, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial.

Na calçada externa em frente a edificação deverá ser executado piso cerâmico antiderrapante.

A soleira das portas a serem executadas deverão ser em granito na cor a ser definido pela fiscalização, assentados sobre emboço com argamassa industrial colante.

8. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410.

A energia elétrica será fornecida da construção existente.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

As instalações de energia elétrica da ampliação serão alimentadas pela energia elétrica da construção existente.

Deverá ser instalado um novo quadro de distribuição conforme locado em projeto, deste, partirá os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC flexível, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade deverão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas.

As luminárias serão de sobrepor do tipo prisma para 2 x 40w, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.

As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 40w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixe bipino.

Os interruptores empregados serão de uma seção, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local.

As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal e com tensão nominal segundo a rede elétrica local. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor em cada aparelho elétrico.

INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E REDE LÓGICA

As instalações de telefonia serão fundamentadas com base na NBR 14565.

A instalação telefônica deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

A entrada de telefonia obedecerá rigorosamente aos padrões da concessionária local.

No quadro geral serão fixados blocos de acordo com a demanda exigida pelo sistema telefônico da edificação.

As caixas de passagem de telefonia serão de embutir, com tampa cega e furo central para passagem do cabo telefônico.

Os cabos de telefonia serão estruturados do tipo trançado, formando pares.

9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626.

O abastecimento de água potável para a ampliação posto de saúde virá da construção e da caixa d'água existente.

A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrostaticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem esquentados para formar ligações hidráulicas duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário serão executadas em conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

A caixa de inspeção serão locadas conforme o projeto, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverão ser confeccionadas em alvenaria revestida e tampa de concreto. Na sala de vacina deverá ser locada fora da calçada externa, bem como a tubulação deverá passar pelo gramado.

A água da pia deverá ser destinada para o sistema de esgoto existente.

LOUÇAS E METAIS

Na sala de vacinas será instalada bancada em granito nas dimensões de 1,50x0,60m com cuba de embutir na cor branca com torneira metálica e ferragens.

A saboneteira deverá ser metálica com suporte para sabão líquido. Os porta toalhas papel deverá ser plástico para papel toalha.

A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

As tubulações de descida e conexões terão diâmetros de 150 mm, conforme especificado em projeto.

As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas de areia (dimensões de 40 x 40 x 40 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas da via pública.

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Contratada.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos e demais, bem como os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros deverá ser feita com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Deverá se instalada placa de registro histórico nas dimensões de 40x60 cm, em local a ser definido pela fiscalização.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisória de Obra.

Xaxim, 24 de Agosto de 2015.

Débora F. B.

Débora F. Zamprogna Colpani

Arquiteta e Urbanista/CAU A63591-0

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na Ampliação do Posto de Saúde, localizado na Rua Antonio Dala Rosa, Bairro Primavera, Xaxim – SC.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços.

Obedecer às Normas da ABNT, suas atualizações e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecimento de projeto arquitetônico, estrutural, sanitário, hidráulico, elétrico, prevenção contra incêndio, telefone, rede lógica, rede pluvial e especificações particulares, se necessárias.

Providenciar o documento de Responsabilidade Técnica de projetos e fiscalização da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu Responsável Técnico, portanto, em qualquer ocasião, a empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Cabe a fiscalização por a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Contratada perante a legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS INICIAIS

Antes do início da obra deverá ser feita limpeza mecanizada do terreno com remoção da camada vegetal a qual ficará a cargo da Contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

Deverá ser colocada placa de obra, com dimensões de 2,00 x 1,50 m, em chapa galvanizada com suporte de madeira.

Deverá ser executado barracão de obra com área de 9,00 m², em chapa de madeira compensada, cobertura em telha fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas.

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira, e o local da edificação, será indicado pela fiscalização. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha ser constatado pela fiscalização. A fim de evitarem-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

Para a ampliação do posto de saúde deverá ser feita a demolição da parede de localizada na entrada da edificação, conforme demarcação em projeto arquitetônico.

Deverá ser feita a retirada da porta de vidro localizada na entrada principal.

Deverá ser feita a demolição da calçada existente localizada na entrada da edificação onde será feita a ampliação.

2. INFRAESTRUTURA

As fundações serão constituídas de sapatas isoladas e vigas de baldrame.

As cavas para as sapatas deverão ser executadas até atingir um solo com resistência compatível com as cargas suportadas, observando um mínimo de 1,00 m. A responsabilidade da execução das fundações em solo compatível com a resistência necessária é exclusivamente da empreiteira. Em caso de dúvida consultar o engenheiro projetista.

Para as fundações, após a abertura da cava, o solo da base da mesma será devidamente compactado e receberá um lastro de brita nº 01, com 3 cm de espessura, para regularização.

Sapatas e vigas de baldrame serão em concreto armado, com seções conforme projeto estrutural e fck mínimo de 25 MPa.

Deverá ser feita viga de baldrame na sala de vacinas onde será executada uma parede de divisão interna.

Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio, em duas demãos.

3. SUPRAESTRUTURA

Os pilares da edificação deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de fck 25 Mpa.

Os pilaretes de amarração sobre a platibanda deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de fck 15 Mpa.

As vigas de cobertura deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de fck 25 Mpa.

As vigas de cintamento sobre a platibanda deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de fck 25 Mpa.

4. PAREDES E PAINÉIS

Todas as paredes internas e externas serão executadas com tijolos cerâmicos, 6 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces, coloração uniforme, sem manchas, nem empenamentos, com dimensão de 14 x 9 x 19 cm assentados em 1 vez (deitados).

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 5 (cimento, cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 15 mm. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas.

As alvenarias assentadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a sua impermeabilização. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, consequentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

Em todos os vãos de portas e janelas, conforme o caso, deverão ser feitas vergas e contravergas de concreto armado com fck 15 MPa, com dimensões de 10 x 10 cm e treliça com ferro de Ø 6,3 mm. Deverão ultrapassar no mínimo 50 cm de cada lado do vão.

As janelas serão de abrir, em com perfil de alumínio com vidro temperado 6mm, transparente, sem manchas e sem ranhuras. As janelas deverão seguir o modelo da edificação existente.

Deverão ser instaladas pingadeiras em granito, na cor a ser definido pela fiscalização, assentados sobre emboço com argamassa industrial colante.

As portas internas serão de abrir, em madeira semi-oca, com pintura esmalte brilhante, com aduelas e alizares em madeira, diretamente chumbadas na alvenaria, e confeccionadas de acordo com o projeto.

A porta externa da sala de vacina será de abrir, de ferro tipo chapa lisa com fechadura e guarnições.

A porta de acesso principal será com perfil de alumínio com vidro temperado 10mm, transparente, sem manchas e sem ranhuras. As janelas deverão seguir o modelo da edificação existente.

As ferragens das portas de madeira deverão ter fechadura de cilindro em latão cromado, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão.

5. COBERTURA E PROTEÇÕES

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência.

Serão empregadas telhas de fibrocimento 6 mm, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade e sujeitas à aprovação da fiscalização.

Todos os acessórios e arremates, como parafusos e arruelas, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

Deverão ser instaladas calhas, pingadeiras e algerosas, em chapa galvanizada.

O forro de toda edificação será de PVC com espessura de 10 mm. O forro deverá ser pregado nas tesouras e no tarugamento, com pregos de bitola 11 x 12 galvanizados. As emendas, quando necessárias, deverão ser feitas sob tarugamento, ou sob as tesouras. O tarugamento deverá ser executado com guias de 2,50 x 5,00 cm, de madeira de 1ª qualidade, e com espaçamento máximo de 50 cm.

6. REVESTIMENTOS

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas.

Os revestimentos em geral serão executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Na finalização dos serviços de revestimento, deverá ser removida toda sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

Chapisco

Será aplicado chapisco constituído por cimento e areia grossa, no traço 1:3 interna e externamente nas paredes da obra, internamente na platibanda, na parede do banheiro de P.N.E. e na parede da sala de vacinas a ser executada, conforme demarcação em projeto arquitetônico.

Massa Única

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente a areia peneirada em malha fina, a cal hidratada e o cimento, traço 1: 2: 5. Para as paredes que receberão azulejo a espessura deverá ser de 2 cm. Para as demais paredes a espessura deverá ser de 2,5 cm.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

Será aplicado massa única, interna e externamente nas paredes da obra, internamente na platibanda, conforme demarcação em projeto arquitetônico.

Massa Fina

Deverá ser aplicada massa única somente nos ambientes internos da ampliação, exceto onde será aplicado azulejo.

Azulejo

Na sala de vacinas serão aplicados azulejos brancos até a altura do teto com dimensão 25x35 cm, assentados sobre emboço e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca.

Pintura

Antes de iniciar os serviços de pintura deverá ser consultada a fiscalização quanto à definição das cores.

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência além de que as tintas utilizadas deverão ser de primeira linha de fabricação.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de cura do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas e puxadores antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Posteriormente, para as paredes internas/externas será feita aplicação de selador acrílico, uma demão, e tinta acrílica de primeira qualidade, duas demãos.

Para as portas de madeira deverá ser feita pintura com tinta esmalte brilhante, duas demãos, sobre fundo nivelador branco, uma demão.

7. PAVIMENTAÇÕES

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber uma camada de regularização de brita, na espessura de 3 cm, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual, precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

Após a regularização do solo com brita, será executado o contrapiso em concreto simples, misturado em betoneira, espessura de 6 cm. A superfície deverá ter caimento mínimo de 0,5% para as portas externas.

Nos ambientes internos da ampliação, conforme projeto, será executado piso cerâmico, PEI-4, com dimensões mínimas de 45 x 45 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada. As juntas entre cerâmicas terão gabarito de no máximo 3 a 5 mm, com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, na mesma cor do piso cerâmico.

Para os ambientes que receberão piso cerâmico será também colocado rodapé do mesmo material, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial.

Na calçada externa em frente a edificação deverá ser executado piso cerâmico antiderrapante.

A soleira das portas a serem executadas deverão ser em granito na cor a ser definido pela fiscalização, assentados sobre emboço com argamassa industrial colante.

8. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410.

A energia elétrica será fornecida da construção existente.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

As instalações de energia elétrica da ampliação serão alimentadas pela energia elétrica da construção existente.

Deverá ser instalado um novo quadro de distribuição conforme locado em projeto, deste, partirá os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC flexível, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade deverão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas.

As luminárias serão de sobrepor do tipo prisma para 2 x 40w, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.

As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 40w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixe bipino.

Os interruptores empregados serão de uma seção, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local.

As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal e com tensão nominal segundo a rede elétrica local. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor em cada aparelho elétrico.

INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E REDE LÓGICA

As instalações de telefonia serão fundamentadas com base na NBR 14565.

A instalação telefônica deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

A entrada de telefonia obedecerá rigorosamente aos padrões da concessionária local.

No quadro geral serão fixados blocos de acordo com a demanda exigida pelo sistema telefônico da edificação.

As caixas de passagem de telefonia serão de embutir, com tampa cega e furo central para passagem do cabo telefônico.

Os cabos de telefonia serão estruturados do tipo trançado, formando pares.

9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626.

O abastecimento de água potável para a ampliação posto de saúde virá da construção e da caixa d'água existente.

A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrostaticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem esquentados para formar ligações hidráulicas duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário serão executadas em conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

A caixa de inspeção serão locadas conforme o projeto, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverão ser confeccionadas em alvenaria revestida e tampa de concreto. Na sala de vacina deverá ser locada fora da calçada externa, bem como a tubulação deverá passar pelo gramado.

A água da pia deverá ser destinada para o sistema de esgoto existente.

LOUÇAS E METAIS

Na sala de vacinas será instalada bancada em granito nas dimensões de 1,50x0,60m com cuba de embutir na cor branca com torneira metálica e ferragens.

A saboneteira deverá ser metálica com suporte para sabão líquido. Os porta toalhas papel deverá ser plástico para papel toalha.

A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

As tubulações de descida e conexões terão diâmetros de 150 mm, conforme especificado em projeto.

As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas de areia (dimensões de 40 x 40 x 40 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas da via pública.

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Contratada.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos e demais, bem como os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros deverá ser feita com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Deverá se instalada placa de registro histórico nas dimensões de 40x60 cm, em local a ser definido pela fiscalização.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisória de Obra.

Xaxim, 24 de Agosto de 2015.

Débora F. Zamprogna Colpani

Arquiteta e Urbanista/CAU A63591-0

ARQUITETÔNICO

000331

AMAI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO **ALTO IRANI**

Obra:
AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO PRIMAVERA
XAXIM - SC

Data: 08/2015

Projeto: Débora F. Z.
Arq. Urb. Débora F. Z. Colpani
CAU A63591-0

Resp. Técnico:

Prefeitura: Xaxim - SC

Escala: Indicada

Àrea(m²): 51,40

Desenho:

Especificação:
PLANTA DE SITUAÇÃO
PLANTA BAIXA
CORTE A-A
FACHADA PRINCIPAL

Prancha: A-01

ARQUITETONICO

000032

AMAI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO **ALTO IRANI**

Obra: AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO PRIMAVERA XAXIM - SC	Data: 08/2015
Projeto: Arq. Urb. Débora F. Z. Colpani CAU A63591-0 Resp. Técnico: Prefeitura: Xaxim - SC	Escala: Indicada Àrea(m²): 51,40 Desenho:
Especificação: PLANTA DE SITUAÇÃO, CORTE A-A, PLANTA BAIXA, FACHADA PRINCIPAL	Prancha: A-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000033

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao processo.

Processo Adm. nº: 177/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Conforme edital e reajustes
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
30	16.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiol	4.4.90.51.99.00.00.00	58.400,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
51	16.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiol	4.4.90.51.99.00.00.00	25.278,28
	Fonte de Recurso : 3038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
			Total previsto:	83.678,28

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Ampliação Posto Saúde Bairro Primavera (Serviços Iniciais, Infraestrutura, Supra, Paredes e Paineis, Cobertura e Proteções, Revestimentos e Pavimentações, instalações elétricas e telefonias, hidrosanitárias, pluviais e serviços complementares, com área total de 51,40 m2 (02-04-00111)	83.678,2800	83.678,28
			Total Geral ------>	83.678,2800	83.678,28

Xaxim, 21 de Setembro de 2015.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

000034

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 177/2015
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme edital e reajustes
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao processo.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
20	16.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemioló	4.4.90.51.99.00.00.00	58.400,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
51	16.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemioló	4.4.90.51.99.00.00.00	25.278,28
	Fonte de Recurso : 3038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
			Total Previsto :	83.678,28

Xaxim, 21 de Setembro de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000035

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 177/2015
Data do Processo Adm.: 21/09/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
30	16.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	59.827,00	58.400,00
51	16.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	136.210,74	25.278,28
					Total Previsto:	**83.678,28**

					Total Geral:	**83.678,28**

Xaxim, Em 21/09/15

DELMAR TRZECIAK CRC/SC-026701/O-8

Nº. Publ. 293 / 2015
Data da Publ. 11 / 09 / 15
Data Saída 11 / 10 / 15
Resp. pela Publ.
Nome: Bruna

000036

DECRETO Nº 288/2015

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72.
b) Secretário – Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;
c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32;
d) Membro - Igomar Bortoncello 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:
I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
III – Processar e julgar os processos de licitações;
IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 02 de setembro de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 010/2015
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

A obra e os serviços a serem executados encontram-se definidos no projeto, memorial descritivo da obra, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

Recebimento das propostas: Até às 13h45min do dia 14 de outubro de 2015.

Abertura das propostas: Dia 14 de outubro de 2015 às 14h00min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Xaxim, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n. 347, centro, na cidade de Xaxim-SC.

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.

1.2 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br.

1.3 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

1.4 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
1.4.1 Anexo I – Minuta do Contrato;
1.4.2 Anexo II – Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;
1.4.3 Anexo III– Parecer Jurídico;
1.4.4 Anexo IV – Declaração de não parentesco;
1.4.5 Anexo V - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
1.4.6 Anexo VI - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
1.4.7 Anexo VII - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;
1.4.8 Anexo VIII - Modelo de Termo de Compromisso.

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob forma de execução indireta.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8200, e-mail: marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;
4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;
4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

4.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n° 147/2014, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela junta comercial e declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

a. Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;

b. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c. Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei nº 9.605/98;

4.7 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:

a. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b. A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

c. Empregado Público e comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;

d. Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art.22 §2º da Lei 8.666/93).

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, ou;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou**;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;

5.2.6. Prova de regularidade com INSS;

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.8 - O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar conjunto com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da divida ativa da união.

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) OU CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil.

5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.3);

5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

a) Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado do acervo técnico, comprovando a execução pelo profissional indicado no item 5.3.2, de obras ou serviços de característica e complexidade tecnológica e operacional semelhante, em quantitativo de 50% ou mais em relação ao objeto desta licitação, e que contemple os serviços descritos no memorial descritivo referente a esta obra. Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram as atividades relacionadas com a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado;

5.3.4. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.4.1.2 A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

c)A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

d) Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo, por comprovação assinada pelo Diretor da Empresa e pelo Contador responsável demonstrando a fórmula contábil e seu quociente:

1º - Índice de Liquidez Corrente:

ATIVO CIRCULANTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ILC* = PASSIVO CIRCULANTE ≥ 1

* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;
ILC: Índice de Liquidez Corrente
AC: ATIVO CIRCULANTE
PC: PASSIVO CIRCULANTE

2º - Índice de Liquidez Geral:

$$\textbf{ILG*} = \frac{\textbf{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\textbf{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo;
ILG = Índice de Liquidez Corrente
AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

3º - Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:

$$\textbf{IGE*} = \frac{\textbf{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\textbf{ATIVO TOTAL}} \leq 0{,}5$$

* **IGE** (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.
IGE = Índice de Grau de Endividamento a longo prazo
AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
AT = ATIVO TOTAL

5.4.1.3 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.
5.4.1.4 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.
5.4.1.5 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

5.4.1.6 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.
5.4.1.7 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);
5.5.2. Termo de compromisso de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, quando exigível, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura), (conforme Anexo VIII do edital);
5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo IV do edital);

NOTAS:
a) As ME ou EPP, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contratou, ou Revogar a licitação;

d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;
e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;
f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:
- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.
g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
j) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.
5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICIPIO DE XAXIM – SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 010/2015
ENVELOPE Nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

6. DA PROPOSTA:

6.1 A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:
6.1.1 Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando o valor global proposto da

obra, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o custo por unidade e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;
6.1.2 O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;
6.1.3 Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;
6.1.4 O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.
6.1.5 Na proposta deverão constar:
a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

6.1.6 A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;
6.1.7 Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;
6.1.8 Orçamento, Cronograma físico financeiro e respectivos apensos, devidamente assinados pelo responsável competente;
6.1.9 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

6.2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:
6.2.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
6.2.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no anexo a este Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

6.2.3. Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: "os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;
6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, **exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor, e as mesmas não se enquadram na tabela acima.**
6.2.5. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o titulo:

MUNICIPIO DE XAXIM - SC **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE** **TOMADA DE PREÇOS N. 010/2015** **ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

7 DA GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

7.1 GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1.1 No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente.
7.1.2 No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;
7.1.3 A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas;
7.1.4 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

7.2 DA GARANTIA DA OBRA

7.2.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;
8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo,

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;

8.3.2. Será feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o preço global total, como especificado na planilha orçamentária total, é de R$ 83.678,28 (oitenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), incluindo-se neste cômputo o BDI;

9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666/93;

9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;

9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;

9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

b) O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.
9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;
9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;
9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "menor preço global", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;
10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;
10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se

enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) o "menor preço global";

10.4. A Comissão de Licitação ainda:

10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;

10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;

11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;

11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;

11.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;

11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;

11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;

11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;

11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;

12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;

12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

12.1.4. Permitir que os prepostos do município inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços;

12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;

12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;

12.1.12. Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

12.1.13. Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e

assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
12.1.15. Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
I - ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
II - CEI;
III - Alvará de Construção;
IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
V - Diário de obra;
VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
VII - GFIP;
VIII - CND;
IX - Alvará de Habite-se;
X - Projeto "as built", quando for o caso.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:
12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;
12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;
12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:
13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
a) Rescisão contratual;
b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta)

dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra.
13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:
14.1. O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global **e** iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;
14.2. O início da obra deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;
14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:
15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.
15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;
15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pelo Município de Xaxim;
15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);
15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;
15.5.1. Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário de Obra, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:
16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capitulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 6 – ESF Primavera
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 30/51 - 4.4.90.51.99.00.00.00

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É expressamente proibido à contratada, sem a prévia autorização da contratante, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;

19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada a Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, a Srª Simone Michelon;

19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) validadas pelo CREA ou CAU do Engenheiro ou Arquiteto responsável técnico e do Engenheiro preposto (residente da obra);

19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;

19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;

19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta tomada de preços, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;

19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;

19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

19.15. São também obrigações da empresa contratada:

19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;

19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com o projeto, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;

19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;

19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC – 20.041

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF. 525.820.009-49

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 010/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº ...../2015

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **Xaxim/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **xxxxxxx,** Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº xxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, nº xxxxx, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **xxxxxxxxxxxx**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº xxxxxxx, xxxx, com inscrição no CPF/MF Sob nº xxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados)- tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.
O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.
Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 177/2015 - Tomada de Preços nº 010/2015, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:
O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.
O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:
Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R$ ..... (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:
Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:
Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante de acordo com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira – Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
b) Existência de qualquer débito para com a contratante;
c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
A contratada será responsável por:
a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
d) Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;
m) Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
n) Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
p) Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
II - CEI;
III - Alvará de construção;
IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
V- Diário de obra;
VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
VII - GFIP;
VIII - CND;
IX - Alvará de Habite-se;
X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
O CONTRATANTE será responsável:
a) Por apresentar Ordem de Serviço;
b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:
Centro de Custo: 9 – ESF Primavera
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 30/51 - 4.4.90.51.99.00.00.00

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

a. Em dinheiro, através de deposito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 21285-7 em nome do Fundo Municipal de Saúde sob CNPJ n. 11.323.985/0001-02.
b. Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
c. Em seguro garantia;
d. Em fiança bancária.

III - No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.

IV - A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;

V - Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

a) Rescisão contratual;
b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III – Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de mula de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:
a) **Gestora deste Contrato**, a Sra. Joseane Sampaio, Secretária de Saúde, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

b) **Fiscal deste Contrato,** a Srª Simone Michelon, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de xaxim em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
a) É expressamente proibida à contratada, sem a prévia autorização da contratante, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;
b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Srª Simone Michelon;

d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro responsável técnico e do Engenheiro preposto (residente da obra);

e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;

h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

l) São também obrigações da empresa contratada:

m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:
Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM/SC, em ___ de _____ de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF. 525.820.009-49

Visto da Assessoria Jurídica
Fábio José Dal Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF:

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 010/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr.. . . . .,portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ... de ..... 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 010/2015

PARECER JURÍDICO

Por força do Parágrafo único do Art. 38, da Lei n. 8.666/93, vem esta Assessoria Jurídica em apreciação ao Edital nº 177/2015, na modalidade de Tomada de Preços nº 010/2015, elaborado pelo Setor de Compras e Licitações.

Referida licitação tem por objeto a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente edital.

Colhe-se do Edital, que foram observados, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal n. Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos Legais acima referido.

É o parecer.

Xaxim, SC, 21 de setembro de 2015.

Fábio José Dal Magro
Procurador Geral OAB/SC 20.041

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 010/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, ____/_____/2015

_____
NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 010/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. ____/2015, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), _____ de _____ de 2015.

_____
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 010/2015

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Loca e Data:

Representante(s) legal(is):

_____
NOME COMPLETO
CPF:
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 010/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do **CPF** n.º _____, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

_____, de de .

_____
Representante Legal
Nome:
RG:

_____
Contador
Nome:
CRC:

Carimbo CNPJ da empresa

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº010/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

_____, de de

_____
Representante Legal
Nome:
RG:

_____
Contador
Nome:
CRC:

Carimbo CNPJ da empresa

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000372

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	177/2015
Processo de Licitação:	177/2015
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	10/2015-TP
Data do Processo:	21/09/2015
Data da Abertura das Propostas:	14/10/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 21/9/2015

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC – ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 177/2015
TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 010/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 45min do dia 14 de outubro de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 10/2015 - TP
CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 177/2015 Processo de Licitação: 177/2015 Data do Processo: 21/09/2015

000374

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 177/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 288/2015, de 02/09/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/10/2015, às 14:00 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2015-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao processo.

Nº. Publ. 236 / 2015
Data da Publ. 23 / 09 / 15
Data Saída 23 / 10 / 15
Resp. pela Publ.
Nome:

Xaxim, 22 de Setembro de 2015.

Marinilse de Freitas Fin
Presidente da Comissão de Licitação

Otavio José Skrzypczak
CPF: 041.784.769-90
Resp. Comissão Por Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2015 - TP

Processo Administrativo:	**177/2015**
Processo de Licitação:	**177/2015**
Data do Processo:	**21/09/2015**

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

039975

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 14/10/2015 até às 13:45 horas do dia 14/10/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao processo.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Ampliação Posto Saúde Bairro Primavera (Serviços Iniciais, Infraestrutura, Supra, Paredes e Paineis, Cobertura e Proteções, Revestimentos e Pavimentações, instalações elétricas e telefonias, hidrosanitárias, pluviais e serviços complementares, com área total de 51,40 m2 (02-04-00111)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../..... .

Xaxim, 22 de Setembro de 2015.

Marinilse de Freitas Fin
CPF. 045.104.769-90
Responsável Por Licitações
Presidente da Comissão de Licitação

Otavio João Stanchak

PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015

O Município de São Cristóvão do Sul – SC torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 11.947/2009.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**
Vencimento: 08/10/2015 às 14:00 (quatorze horas)
Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 – Centro - São Cristóvão do Sul – SC, pelo telefone (49) 3253-1200 ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br.

21 de setembro de 2015
SISI BLIND - Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de refeições, conforme especificações contidas no Termo de Referência para utilização da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Tubarão (Corpo de Bombeiros).
Início da Sessão Pública do Pregão: 16:00 do dia 07/10/2015.
O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www..tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 21 de setembro de 2015.
João Olávio Falchetti
Prefeito

MED CAUT DE NOTIF Nº 5017971-89.2014.4.04.7204/SC
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDO: CLEBER BONADEO

EDITAL Nº 720000605479
PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

PAULO VIEIRA AVELINE, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRICIÚMA/SC FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, nos autos da Ação Ordinária nº 50179718920144047204, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, estando CLEBER BONADEO, pessoa física, inscrita no CPF nº 88877930934, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível a notificação pessoal, é feita a sua NOTIFICAÇÃO por meio de edital dos termos da medida cautelar de notificação interposta, acima descrita, na forma dos arts. 867 a 873 do CPC. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado de acordo com o ordenamento legal (art. 232, III, do CPC), sendo que cópia do inteiro teor será afixado no mural desta subseção Judiciária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC

EDITAL DE LEILÃO Nº01/2015.

O Município de Guaraciaba SC, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº105/15, Edital de Leilão Nº 01/15, Objeto: Alienação de Veículos, máquina (Retro-escavadeira), ônibus, bens móveis inservíveis para a administração; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 08/10/15; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 08/10/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações no site www.guaraciaba.sc.gov.br telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h.

Guaraciaba em 21 de setembro de 2015.
Roque Luiz Meneghini
Prefeito Municipal

EXEC DE TÍT EXTRAJ Nº 5000680-76.2014.4.04.7204/SC
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: EVANIZE R PEREIRA DE CASTRO

EDITAL Nº 720000626896
PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

PAULO VIEIRA AVELINE, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRICIÚMA/SC FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, nos autos da Ação Ordinária nº 5000680-76.2014.4.04.7204/SC, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, estando EVANIZE RODRIGUES PEREIRA DE CASTRO, inscrita no CPF nº 922.689.800-30, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível a citação pessoal, é feita a sua CITAÇÃO por meio deste edital para, no prazo de TRÊS DIAS (art. 652 do CPC, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006), pagar a quantia de R$ 35.747,17 (trinta e cinco mil e setessentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), acrescido de honorários fixados em 10% do valor do débito, devendo ser observado o disposto no parágrafo único do art. 652-A do CPC em caso de pronto pagamento (redução da verba honorária pela metade se ocorrer o pagamento integral do débito em até 3 dias), bem como de que dispõe do prazo de QUINZE DIAS para opor EMBARGOS À EXECUÇÃO (art. 738 do CPC, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006), contados do final do prazo deste edital, sob pena de não o fazendo serem considerados verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, parte final, e art. 319 do CPC). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado de acordo com o ordenamento legal (art. 232, CPC), sendo que cópia do inteiro teor será afixado no mural desta subseção Judiciária.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Membros do Conselho Deliberativo da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FETAESC),** a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE),** no dia **14 de outubro de 2015,** às 08h00, em primeira convocação, com a presença de 50% mais um do número de Sindicatos filiados e no pleno gozo de seus direitos sociais, ou às 09h00, em segunda convocação, com o número mínimo 10 (dez) Sindicatos presentes, a qual será realizada no Centro de Formação Sindical do Trabalhador Rural (CECATRU), sito na Avenida Leoberto Leal, 976, Barreiros, Município de São José, neste Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**
I – Referendar atos tomados pela Comissão de Apoio Político-Sindical à FETAESC, no que se referem à instauração do Processo Eleitoral para a Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal – efetivos e suplentes – da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Santa Catarina (FETAESC), quanto à data da eleição, de publicação do Edital de Convocação da Eleição e indicação dos Membros para comporem a Comissão Eleitoral, entre outros assuntos pertinentes à Eleição.
De acordo com os Estatutos Sociais, as votações serão feitas por escrutínio secreto e as decisões tomadas por maioria simples de votos dos Delegados presentes.
São José (SC), 22 de setembro de 2015.

JOSÉ WALTER DRESCH
Presidente

ACIR VEIGA
Secretário Geral

DC
48 3216 3216
48 3216 3867
Para anunciar Ligue:
Publicidade Legal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM– SC– ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 167/2015
TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIAN. 009/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 45min do dia 13 de outubro de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Fica revogada a publicação anterior.

Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM– SC– ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 177/2015
TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIAN. 010/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação deempresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 45min do dia 14 de outubro de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras
Diretoria de Licitações e Contrato

Edital de Pregão Presencial n.º 633/SMA/DLC/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Órgão participante (Sec. Mun. de Obras), vinculado ao poder executivo municipal, conforme termo de referência, especificações e condições estabelecidas no edital.
Entrega dos Envelopes: até as 09:45 horas do dia 06/10/2015.
Abertura da Sessão: a partir das 10:00 horas do dia 06/10/2015
Local: Secretaria Municipal da Administração - rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA -

Em cumprimento ao preceito estatutário (art. 44) e na condição de coordenador do processo eleitoral que será realizado no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Cortiça, Artefatos de Papel, Material Plástico, Químicos e Áreas de Reflorestamento de Três Barras e Região – SITIPELCO, entidade sindical de 1° grau e com sede na Av. Rigesa, nº 1.230, na cidade de Três Barras (SC), faço saber que foi registrado chapa para concorrer no pleito, com a seguinte formatação: CHAPA 1 – **DIRETORIA – EFETIVA: Presidente**: Hamilton de Lima - **Vice-Presidente**: Armando Costa Walkoff Filho - **Secretário Geral**: Aroldo Rodrigues de Oliveira - **Tesoureiro Geral**: Leomar de Jesus D´Anhaia - **Secretário de Negociações Coletivas**: Carlos Camilo da Silveira - **Secretário de Formação Sindical**: Iara Reis Chmiluk e **Secretário da Imprensa e Comunicação**: Gerson Fernando Zaleuski. - **Diretoria - Suplentes**: Diretoria Administrativa – Suplentes: Robson Rafalski Pereira, Flávio Witt, Marcílio Pedro Cruz Narok, Maria Inil Ribeiro da Silva, Osmar de Jesus, Romario Alves Pereira e Francisco de Assis Gonchorek. - **Conselho Fiscal – Efetivos**: Adão Batista, Antonio Euclides e Antonio Budik. - **Conselho Fiscal – Suplentes**: Admyr de Jesus Antunes, Mauro Koenig e Sebastião de Oliveira Lima - **Conselho de Delegados Representantes Junto à Federação – Efetivos**: Hamilton de Lima e Sebastião de Oliveira Lima. - **Conselho de Delegados Representantes Junto à Federação – Suplentes**: Alfredo Marros e Iara Reis Chmiluk. Para tanto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de eventuais pedidos de impugnação de candidaturas, obedecidos os preceitos contidos no Estatuto do Sindicato. Boletim/Despacho com inteiro teor do presente encontra-se afixado no quadro de avisos da entidade, no átrio da sede social e subsede da agremiação sindical. Três Barras, 22 de setembro de 2015. JOÃO SÉRGIO RIBEIRO – Coordenador Processo Eleitoral.

SINCOMBUSTÍVEIS-SC

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO LITORAL CATARINENSE E REGIÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Litoral Catarinense e Região, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todas as empresas que compõem a categoria econômica do segmento do Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo em Geral, **independentemente** de sua condição de **associada ou não à Entidade,** para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede da Associação Intersindical Patronal de Itajaí, nesta cidade, na Rua Jose Ferreira da Silva, nº 43, Centro, no próximo **dia 28 de setembro de 2015 (segunda-feira), às 18h30min** em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, **às 19h30min** em segunda convocação, com qualquer numero de presentes para deliberarem sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA:

1. Discutir e deliberar sobre a proposta de renovação da convenção coletiva de trabalho **2015/2016**, apresentado pelo Sindicato dos Empregados em Postos de Venda de Combustível e Derivados de Petróleo da Grande Florianópolis-SC SINFREN para as empresas situadas no município de Tijucas com data base em 1º de outubro, e pela Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustível e derivados de Petróleo – FENEPOSPETRO para as empresas dos municípios de Canelinha, Nova Trento, Major Gercino e São João Batista com data base em 1º de outubro e pelo Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Combustíveis, Derivados de Petróleo, Lavação, Lubrificação, Borracharia, Estacionamento, Similares e Afins do Vale do Itajaí – SITRAVI para as empresas situadas no município de Balneário Camboriú, Balneário Barra do Sul, Camboriú, Brusque, Guabiruba, Itapema, Porto Belo, Bombinhas, São João do Itaperiu, Navegantes, Itajaí, Ilhota, Barra Velha, Penha e Piçarras com data base em 1º de outubro e para o Sindicato dos Trabalhadores do Comercio Varejista e Derivados de Petróleo de Joinville – SITRAMICO para as empresas dos município de Araquari com data base em 1º de novembro.
2. Nomear a Comissão de Negociação
3. Discutir, deliberar e fixar o valor da contribuição assistencial patronal para todas as empresas que compõem a categoria econômica, independentemente de ser ou não associada.

Itajaí (SC), 21 de setembro de 2015.
Giovani Alberto Testoni (Presidente)

3,75 x 2,05, totalizando 7,63 m² de área útil (descontando área do pilar 0,15 x 0,40), a fim de que o Município possa analisar a viabilidade de eventual concessão da referida sala, que poderá vir a ser outorgada por meio de concessão em futuro processo licitatório. As empresas interessadas deverão apresentar a ficha constante no anexo I, acompanhada de cópia do contrato social, até o dia **18/09/2015**, às **19:00 horas**, no Dpto. de Compras, Licitações e Contratos. Maiores informações podem ser obtidas no endereço situado à Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, ou pelo telefone (48) 3621-9078, ou pelo e-mail licitacao@tubarao.sc.gov.br.
Tubarão, 21 de setembro de 2015.

João Olavio Falchetti
Prefeito

Cod. Mat.: 321618

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015
O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de óleos lubrificantes automotivos, para manutenção de veículos leves e pesados da frota das Fundações e Secretarias do Município de Tubarão.
Início da Sessão Pública do Pregão: 14:00 do dia 07/10/2015.
O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www..tubarao.sc.gov.br.
Tubarão/SC, 21 de setembro de 2015.

João Olávio Falchetti
Prefeito

Cod. Mat.: 321631

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015
O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de refeições, conforme especificações contidas no Termo de Referência para utilização da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Tubarão (Corpo de Bombeiros).
Início da Sessão Pública do Pregão: 16:00 do dia 07/10/2015.
O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www..tubarao.sc.gov.br.
Tubarão/SC, 21 de setembro de 2015.

João Olávio Falchetti
Prefeito

Cod. Mat.: 321632

Urubici

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
Representante Legal, Prefeito Municipal Fidélis Schappo, torna público o Edital de Pregão Presencial, destinado aquisição de material elétrico para manutenção da Cosip, conforme Anexo I do edital. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia **05/10/2015 as 13h00min**. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia **05/10/2015 as 13h00min**. Maiores informações sobre o presente edital, bem como copia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitação@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici – SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 – Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Fidélis Schappo- Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 321586

Witmarsum

MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015
O Prefeito Municipal de Witmarsum – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 05/10/2015, às 10:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de Witmarsum, sito a Rua 7 de setembro, nº 1520, Centro, **PARA REGISTRO DE PREÇO, CUJO OBJETO TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOPÚBLICO E PROCESSO SELITIVO PARA O MUNICÍPIO DE WITMARSUM** Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-1300.
Witmarsum/SC, em 21 de setembro de 2015.
WIGAND DEBATIN
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 321579

MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015
O Prefeito Municipal de Witmarsum – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 09/10/2015, às 08:30 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de Witmarsum, sito a Rua 7 de setembro, nº 1520, Centro, **PARA REGISTRO DE PREÇO, CUJO OBJETO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-1300.
Witmarsum/SC, em 21 de setembro de 2015.
WIGAND DEBATIN
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 321642

MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015
A Secretaria Municipal de Educação de Witmarsum/SC, torna público aos interessados, que se acha aberta chamada pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDEROS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DEWITMARSUM/SC, ATENDENDO A LEI Nº. 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº. 4 DE 2 DE ABRIL DE 2015.** A documentação para habilitação e o projeto de venda deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação até dia 14/10/2015 às 09:00 Horas. Maiores informações junto a Secretaria de Educação, sito a Willy Pet n.º 29, Bairro Centro, nesta cidade, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-0324 ou (47) 3358-1300
Witmarsum/SC, em 21 DE SETEMBRO de 2015.
LORENA SIEWERT
Secretária Municipal de Educação

Cod. Mat.: 321694

Xaxim

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC – ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 167/2015
TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 009/2015
O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 45min do dia 13 de outubro de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Fica revogada a publicação anterior.
Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Cod. Mat.: 321590

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC – ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 177/2015
TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 010/2015
O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 45min do dia 14 de outubro de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Cod. Mat.: 321593

Publicações Diversas

LACTICÍNIOS TIROL LTDA.
CNPJ nº 83.011.247/0001-30 - NIRE 42200097568
CONVOCAÇÃO 002/2015 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Administração da Lacticínios Tirol Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 83.011.247/0001-30 e NIRE 42200097568, em cumprimento ao disposto nas Cláusulas 24ª e 27ª do Contrato Social, vem por meio desta, **Convocar** Vossa Senhoria a se fazer presente na **Assembleia Geral Extraordinária,** conforme local, data, horário e ordem do dia a seguir descritos: **Local:** Auditório da Lacticínios Tirol Ltda. Localização: Rua Domingos Perondi, nº 36, Centro da cidade de Treze Tílias/SC; **Data:** 02 de outubro de 2015; **Horário:** 08h30min - Recepção e assinatura da lista de presença dos quotistas; 09h00min - Início dos trabalhos, devendo obrigatoriamente ter a presença de no mínimo dois terços das quotas do capital social, nos termos da Cláusula 28ª (vigésima oitava) do Contrato Social; **Pauta:** A Assembleia Geral Extraordinária será destinada a tratar da seguinte ordem do dia: 1. Alteração do quadro societário; 2. Alteração de dados cadastrais de Filial; 3. Demais assuntos de Interesse Social. Treze Tílias (SC), 17 de setembro de 2015. **Adalberto Rofner** - Diretor Executivo Industrial; **Fabio Cesar Dresch** - Diretor de Logística e Suprimentos.

Cod. Mat.: 320640

Concessão de Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 5501/2015

A Superintendência do Porto de Itajaí, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 00.662.091/0001-20, torna público que obteve a Concessão da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), mediante processo nº DIV/19352/CFI, a Licença Ambiental de Instalação – LAI Nº5501/2015, para a atividade de Implantação e Operação da Quarta Etapa do Complexo Náutico e Ambiental do Saco da Fazenda, em Itajaí, Santa Catarina.
Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente

FATMA – Rua Felipe Scmidt, 485, Centro
88010-001 – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: + 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br" www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 321035

PREFEITURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 024/2015
Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente Inexigibilidade, a saber:
Inexigibilidade de licitação n. 024/2015
Processo licitatório n. 175/2015

Homologação: 18/09/2015
Fornecedor: Aertur Transportes Ltda - ME
CNPJ: 03.612.570/0001-20
Objeto: Contratação de banda musical para apresentação e animação do evento denominado "Festa Municipal do Idoso", incluindo sonorização e iluminação.
Valor da despesa: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Fundamento: art. 25 da Lei 8.666/93.
Vigência: 30/10/2015

Xaxim – SC, 21 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 009/2015
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC – ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 167/2015
TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 009/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 45min do dia 13 de outubro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Fica revogada a publicação anterior.

Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 010/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC – ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 177/2015
TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 010/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 45min do dia 14 de outubro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

DECRETO Nº 309/2015. INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES À PARTICULARES SITUADOS NESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
DECRETO Nº 309/2015.
INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES À PARTICULARES SITUADOS NESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão permanente de Avaliação de bens imóveis pertencentes à Administração Pública Municipal e de bens imóveis pertencentes à particulares e situados neste Município, da seguinte forma:
I – Volnei Dervanoski, CPF sob o nº 019.252.959-58;
II – luiz brunetto, CPF sob o nº 549.506.519-00;
III – Simone Michelon, CPF sob o nº 057.429.729-46;
IV– Juvenal Martinazzo, CPF sob o nº 048.785.719-42.
Parágrafo único. Os três primeiros atuarão como titulares, e o último, como suplente, que substituirá aqueles em caso de ausência.

Art. 2º. Compete à comissão:
I – avaliar imóveis constantes da planta de valores do Municipio;
II – avaliar tabela do imposto de transmissão de bens e intervivos (ITBI);
III – reordenar planta de valores do município e zoneamento fiscal;
IV – acompanhar a ampliação do perímetro urbano do Município;
V – avaliar os bens de propriedade da Administração Pública Municipal;
Parágrafo único. Das reuniões, a comissão deverá lavrar ata, expondo o objeto da mesma, considerações e conclusões.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos, com vigência a partir de 27 de janeiro de 2014, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 4º. Os membros da Comissão exercem funções e atividades de relevância, não ensejando qualquer remuneração.
Parágrafo único. As reuniões da comissão dar-se-ão conforme a demanda de prospectos e itens que forem encaminhados para análise.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o decreto nº 413/2014.

Xaxim, 21 de setembro de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Luis Antonio Cipriani
Subprocurador Geral

'ADO DE SANTA CATARINA
NDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

000079

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072253

Data da Inscrição: 14/10/2015 **Data da Renovação:** 14/10/2015 **Validade:** 14/10/2016

Razão Social: **16181 - SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME** **Data do Cadastro:** 07/10/2015
Endereço: R ANITA GARIBALDI, 270, LOJA: 305;
Bairro: CENTRO **Cidade:** Concórdia **UF:** SC **CEP:** 89700-000
Telefone/Fax: 4934420137 / **e-mail:**
CNPJ: 22.797.458/0001-56
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
aturamento Mensal:
tde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

OCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	111610532/2015	13/07/2015	08/01/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140089766379	21/09/2015	20/11/2015
ERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.	E4B2.B696.9922.7C7A	04/08/2015	31/01/2016
ER[redacted]O NEGATIVA MUNICIPAL.	61448/2015	01/10/2015	01/01/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	2015100411465635915272	04/10/2015	02/11/2015

te Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de ocumentação complementar conforme solicitado no edital.

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.797.458/0001-56

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede à Rua Anita Garibaldi, nº 270, Loja 305, bairro Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000, com Contrato Social registrado na JUCESC sob o nº 42205345403 em 07/07/2015, inscrita no CNPJ nº 22.797.458/0001-56, sendo sócios:

ANDRE LUIZ SIMON, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA/SC nº 133222-6, nascido em 12/07/1990, natural Concórdia/SC, inscrito no RG sob nº 5.055.940 expedida pelo SSP-SC em 30/01/2014, no CPF sob o n.º 062.232.139-05, residente e domiciliado à Rua da Araucarias, nº 111, bairro Floresta, na cidade de Concórdia, SC, CEP: 89.700-000;

RAFAEL LUIS REFOSCO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/11/1991, natural Concórdia/SC, inscrito no RG sob nº 5.238.951 expedida pelo SSP-SC, no CPF sob o n.º 066.605.999-32, residente e domiciliado em Linha Suruvi, bairro Rural, na cidade de Concórdia, SC, CEP: 89.700-000; e

LUCAS VERONEZE VOSS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/01/1991, natural de Concórdia/SC, inscrito no RG sob n.º 5.359.684 expedida pela SSP-SC, no CPF sob n.º 075.408.569-47, residente e domiciliado à Rua Paraguai, nº 209, bairro das Nações, na cidade de Concórdia, SC, CEP: 89.700-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Nesta data retira-se da sociedade Rafael Luis Refosco, detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital social, direitos e participações, vende e transfere sua totalidade, direitos e participações aos sócios Andre Luiz Simon e Lucas Veroneze Voss, sendo que cada um recebe 25.000 (vinte e cinco mil quotas), pelo valor ora ajustado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada um, dando e recebendo a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, tanto da sociedade quanto dos sócios, nada mais tendo a reclamar e a receber.

Cláusula segunda - O capital social permanece em R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DE CAPITAL DOS SÓCIOS

Sócios	Quant. Quotas	Valor	Porc.
Andre Luiz Simon	75.000	R$ 75.000,00	50%
Lucas Veroneze Voss	75.000	R$ 75.000,00	50%
TOTAL	**150.000**	**R$ 150.000,00**	**100%**

Parágrafo Primeiro - Os sócios já integralizaram em moeda corrente do País o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula terceira - A sociedade é administrada por **Andre Luiz Simon e Lucas Veroneze Voss,** assinando em conjunto ou separadamente, a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Rafael L. Refosco.

Lucas André

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 10 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

000031

Cláusula quarta - Todas as demais cláusulas do Contrato Social e Alterações que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cláusula quinta - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação:

"**Cláusula primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial de SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ME, e tem sede à Rua Anita Garibaldi, nº 270, Loja 305, bairro Centro, na cidade de Concórdia, S.C, CEP: 89.700-000.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante a alteração contratual a critério dos sócios.

"**Cláusula segunda** - A sociedade tem por objeto Serviços de Engenharia, obras de urbanização, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, obras de terraplenagem, administração de obras, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, montagem de estruturas metálicas e atividades de limpeza de acostamento de estradas.

"**Cláusula terceira** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2015 e é por tempo indeterminado.

"**Cláusula quarta** – O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DE CAPITAL DOS SÓCIOS

Sócios	Quant. Quotas	Valor	Porc.
Andre Luiz Simon	75.000	R$ 75.000,00	50%
Lucas Veroneze Voss	75.000	R$ 75.000,00	50%
TOTAL	**150.000**	**R$ 150.000,00**	**100%**

Parágrafo primeiro - Os sócios já integralizaram em moeda corrente do País o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

"**Cláusula quinta** - A sociedade é administrada por **Andre Luiz Simon e Lucas Veroneze Voss,** assinando em conjunto ou separadamente, a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

"**Cláusula sexta** – Em suas deliberações, os administradores adotam preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, fica dispensada a reunião ou a assembleia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14/10/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

"Cláusula sétima - Pelo exercício da administração, os administradores que trabalharem na empresa terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

"Cláusula oitava – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações contábeis obrigatórias.

Parágrafo primeiro - A distribuição dos lucros ou resultados poderá ser realizada de forma proporcional ou desproporcional em relação à participação no capital social, ou seja, em valores diversos as quotas sociais, cabendo essa decisão aos sócios que detenham, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital social. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente do eventual pagamento de Pró-Labore.

Parágrafo segundo - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser trimestral ou durante o decorrer do exercício social, através de levantamento de balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados, sendo apurados, os mesmos poderão ser distribuído aos sócios, de forma proporcional ou de acordo com o § 1º.

"Cláusula nona - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de dez meses.

"Cláusula décima – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

"Cláusula décima primeira – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

"Cláusula décima segunda – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

"Cláusula décima terceira - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá fazê-la através de notificação por escrito onde discriminará preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através do sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério da alienante. Decorrido esse

Lucas André

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14/10/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

"Cláusula décima quarta – Fica facultado os administradores, nomear procurador, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos mesmos.

"Cláusula décima quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

"Cláusula décima sexta – Os administradores **Andre Luiz Simon e Lucas Veroneze Voss** já qualificados, declaram sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em três vias de igual forma e teor.

Concórdia - SC, 25 de Agosto de 2015.

Andre Luiz Simon

Rafael Luis Refosco

Lucas Veroneze Voss

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2015 SOB Nº: 20156827883
Protocolo: 15/682788-3, DE 08/09/2015
Empresa: 42 2 0534540 3
SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 10 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.797.458/0001-56
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/07/2015

NOME EMPRESARIAL
SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SRV ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANITA GARIBALDI	**270**	**LOJA: 305;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.700-000	**CENTRO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(49) 3442-0137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/09/2015** às **08:52:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 22.797.458/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:40:26 do dia 04/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2016.
Código de controle da certidão: **E4B2.B696.9922.7C7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**
CNPJ/CPF: **22.797.458/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**150140089766379**
Data de emissão:	**21/09/2015 17:18:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**20/11/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/10/2015 15:27:51

000087

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 61449/2015

Contribuinte

Nome/Razão:	**1163175 - SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**		
CNPJ/CPF:	22.797.458/0001-56		
Endereço:	RUA ANITA GARIBALDI, 270		
Complemento:	LOJA 305		
Bairro:	CENTRO	CEP: 89.700-000	
Cidade:	Concórdia	Estado: Santa Catarina	

Finalidade

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 01 de outubro de 2015 .

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 01/10/2015 às 15:26:42

000088

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22797458/0001-56
Razão Social: SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME
Nome Fantasia: SRV ENGENHARIA
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI 270 LOJA 305 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100411465635915272

Informação obtida em 09/10/2015, às 09:22:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 22.797.458/0001-56
Certidão nº: 111610532/2015
Expedição: 13/07/2015, às 09:38:24
Validade: 08/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **22.797.458/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000090

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME **Aprovado em:** 13/07/2015
CNPJ: 22.797.458/0001-56
Registro: 136011-4
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI 270 SL 305 CENTRO
89700-000 CONCORDIA SC
Capital social atual: R$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais:
SERVICOS DE ENGENHARIA,OBRAS DE URBANIZACAO,CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,AD MINISTRACAO DE OBRAS,INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA,INSTALACOES HI DRAULICAS,SANITARIAS E DE GAS,IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHA RIA CIVIL,INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTA GEM DE ESTRUTURAS METALICAS E ATIVIDADES DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS.
****
REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EMBAIXA TENSAO EM EDIFICACOES, INSTA-LACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS EM EDIFICACOES, IMPERMEABILIZA CAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL MONTAGEM DE ESTRUTURAS ME-TALICAS E ATIVIDADES DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:
Nome: ANDRE LUIZ SIMON
Responsabilidade Técnica aprovada em 13/07/2015
Registro: SC S1 133222-6 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2514066611
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurícia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:31:03** do dia **31/07/2015** válida até **31/03/2016** .
Código de controle de certidão: **6 2A-38E4-4D5F-7HDH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de

Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

000991

CREA-SC

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ANDRE LUIZ SIMON
CPF: 062.232.139-05
Registro: SC S1 133222-6
Registro Nacional: 2514066611
Endereço: RUA ARAUCARIAS 111 FLORESTA
89700-000 CONCORDIA SC

Aprovado em: 25/02/2015

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Data: 21/02/2015
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:45:15** do dia **21/07/2015** válida até **31/03/2016** .
Código de controle de certidão: **EHCD-3B0E-61HA-51E1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

JANETE FATIMA GODZIEMSKI EIRELI – EPP

VL SURUVI, RURAL, S/N, CONCÓRDIA – SC

CNPJ: 02.758.515/0001-80 Insc. Est. 253.669.596

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 006.927

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que André Luiz Simon, Engº Civil, CREA/SC 133222-6, residente a Rua das Araucárias, nº 111, nesta cidade, executou para **Janete Fatima Godziemski Eireli - EPP**, conforme ART nº 5469586-5, reforma de uma edificação em estrutura de concreto armado para fins Comerciais com área de 92,80 m² e construção de três edificações em estrutura de concreto armado para fins residências com área total de 189,00 m², e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE
1	PROJETO E REFORMA DE EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	92,80 m²
2	PROJETO E REFORMA DE INSTALAÇÃO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAS OU COMERCIAS	92,80 m²
3	PROJETO E REFORMA DE REDE HIDRO-SANITARIA	92,80 m²
4	PROJETO E EXECUÇÃO DE EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAS	189,00 m²
5	PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	189,00 m²
6	PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	189,00 m²
7	PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAS OU COMERCIAS	189,00 m²
8	PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE HIDRO-SANITARIA	189,00 m²

Responsável técnico pela elaboração/execução:

- André Luiz Simon – Engenheiro Civil– CREA-SC nº 133222-6
- ART 5469586-5.

Responsável pelas atividades supracitadas.

Localização da obra: VL Suruvi, Rural, s/nº
Período de execução: de 27/02/2015 a 17/06/2015
Concórdia, 27 de julho de 2015

Janete F. Godziemski

JANETE FATIMA GODZIEMSKI
CPF: 949.246.439-04
CNPJ: 02.758.515/0001-80
PROPRIETÁRIA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - atcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião
Reconheço por semelhança a firma de: JANETE FATIMA GODZIEMSKI. Dou
que dou fé.
Concórdia, 30 de julho de 2015
Em Test. _____ Selo(s) de verificação: (18.28.0528892-360857)
Marina Picoli - Escrevente Substituta
Emol: R$ 2,55 + Selo: R$ 1,55 = Total: R$ 4,10 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DYW95246-CINV
*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos - Concórdia - SC -

000094

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015057410
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descriminado(s):

Profissional.: **ANDRE LUIZ SIMON**
Registro.....: SC S1 133222-6
C.P.F.....: 062.232.139-05
Data Nasc....: 12/07/1990
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 21/02/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

•ART 5469586-5
Proprietário.: JANETE FATIMA GODZIEMSKI EIRELI EPP
Endereço Obra: VL SURUVI
Bairro..... RURAL
89700 - CONCORDIA - SC
Registrada em: 08/06/2015 Baixada em.. 22/06/2015
Período (Previsto) - Início: 27/02/2015 Término.....: 17/06/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
REFORMA
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 92,80 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 92,80 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 92,80 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 189,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 189,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 189,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 189,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 189,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Cópia de Autenticação

000095

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015057410
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006927 a A006927, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015057410
03/08/2015,10:10:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Cópia de Autenticação

Certidão de Acervo Técnico nº 252015057410 emitida em 03/08/2015

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES – MUNICÍPIO DE XAXIM-SC
EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de direito, que vistoriamos o local da obra de **ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m²,** no município de Xaxim/SC, e tomamos conhecimento das condições locais, bem como de todas as características e particularidades da obra e recebemos todos os elementos técnicos deste(a) órgão público, necessários ao cumprimento das obrigações do objeto desta licitação supra citada.

Atenciosamente,

Concórdia, 07 de outubro de 2015.

André Simon

André Luiz Simon – CPF: 062.232.139-05
Sócio Administrador / Engenheiro Civil
CREA/SC nº 133222-6

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Concórdia

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2671432 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 04/09/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, portador do CNPJ: 22.797.458/0001-56. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, terça-feira, 8 de setembro de 2015.

PEDIDO Nº: 3515322

SRV ENGENHARIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC
EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 22.797.458/0001-56, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) André Luiz Simon, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.055.940, e do CPF nº 062.232.139-05, **Declara**, para fins do disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Concórdia, 07 de outubro de 2015

André Luiz Simon – CPF: 062.232.139-05
Sócio Administrador / Engenheiro Civil
CREA/SC nº 133222-6

SRV ENGENHARIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC
EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

DECLARAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Anita Garibaldi, n.º 270, sala 305, centro de Concórdia/SC C.N.P.J. n.º 22.797.458/0001-56, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) André Luiz Simon, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.055.940, e do CPF nº 062.232.139-05, assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

Concórdia, 07 de outubro de 2015

André Luiz Simon – CPF: 062.232.139-05
Sócio Administrador / Engenheiro Civil
CREA/SC nº 133222-6

SRV ENGENHARIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC
EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, André Luiz Simon, sócio proprietário da empresa **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Anita Garibaldi, n.º 270, sala 305, centro de Concórdia/SC inscrita no C.N.P.J. n.º 22.797.458/0001-56, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa supracitada não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

Concórdia, 07 de outubro de 2015

André Simon

André Luiz Simon – CPF: 062.232.139-05
Sócio Administrador / Engenheiro Civil
CREA/SC nº 133222-6

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0534540-3	22.797.458/0001-56	07/07/2015	01/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANITA GARIBALDI, 270-LOJA 305, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ATIVIDADES DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS.

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDRE LUIZ SIMON 062.232.139-05	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCAS VERONEZE VOSS 075.408.569-47	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandado
RAFAEL LUIS REFOSCO 066.605.999-32	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/09/2015 Número: 20156827883
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 9 de outubro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil

Documento Assinado Digitalmente 09/10/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

CIRCULANTE	150.000.00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	150.000.00
BENS NUMERARIOS	150.000.00
Caixa	150.000.00
TOTAL DO ATIVO	150.000.00

ANDRE LUIZ SIMON
ADMINISTRADOR
CPF: 062.232.139-05

CARLOS ALBERTO BACIN
CRC: 1-SC-031666/O-8 Contador
CPF: 563.428.709-00

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Juliano Sorgatto
CRC/SC - 032895/O-5

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00
Capital Subscrito	150.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	150.000,00

ANDRE LUIZ SIMON
ADMINISTRADOR
CPF: 062.232.139-05

CARLOS ALBERTO BACIN
CRC: 1-SC-031666/O-8 - Contador
CPF: 563.428.709-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2015 SOB Nº: 20151282927
Protocolo: 15/128292-7 DE 20/07/2015
Empresa: 42 2 0534540 3
SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

030104

Balancete
Valores expressos Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S	1 ATIVO	0,00	166.056,52	6.927,65	159.128,87
2	S	1.1 CIRCULANTE	0,00	166.056,52	6.927,65	159.128,87
3	S	1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	165.722,52	6.593,65	159.128,87
4	S	1.1.01.01 BENS NUMERARIOS	0,00	165.722,52	6.593,65	159.128,87
5		1.1.01.01.01 Caixa	0,00	165.722,52	6.593,65	159.128,87
29	S	1.1.02 CREDITOS	0,00	334,00	334,00	0,00
54	S	1.1.02.15 IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	334,00	334,00	0,00
913		1.1.02.15.07 ISS A Recuperar	0,00	334,00	334,00	0,00
200	S	2 PASSIVO	0,00	251.977,48	405.427,31	153.449,83
201	S	2.1 CIRCULANTE	0,00	1.977,48	5.427,31	3.449,83
202	S	2.1.01 OBRIGACOES DIVERSAS	0,00	1.977,48	5.427,31	3.449,83
916	S	2.1.01.03 OBRIGACOES FISCAIS	0,00	334,00	1.135,60	801,60
210		2.1.01.03.01 I.R.P.J. A Recolher	0,00	0,00	801,60	801,60
216		2.1.01.03.07 Iss A Recolher	0,00	334,00	334,00	0,00
217	S	2.1.01.05 OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	1.643,48	2.889,07	1.245,59
853		2.1.01.05.01 Servicos Profissionais a Pagar	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
220		2.1.01.05.03 Pis/Rec.Operac.A Recolher	0,00	0,00	108,55	108,55
221		2.1.01.05.04 Cofins/Fat.A Recolher	0,00	0,00	501,00	501,00
223		2.1.01.05.06 Contribuicao Social A Recolher	0,00	0,00	480,96	480,96
218		2.1.01.05.17 Inss A Recolher	0,00	643,48	798,56	155,08
224	S	2.1.01.06 OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	1.402,64	1.402,64
226		2.1.01.06.02 Pro-Labore A Pagar	0,00	0,00	1.402,64	1.402,64
250	S	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	250.000,00	400.000,00	150.000,00
251	S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL	0,00	250.000,00	400.000,00	150.000,00
252	S	2.4.01.01 CAPITAL SOCIAL	0,00	250.000,00	400.000,00	150.000,00
253		2.4.01.01.01 Capital Subscrito	0,00	50.000,00	200.000,00	150.000,00
254		2.4.01.01.02 (-) Capital A Integralizar	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
400	S	4 RECEITAS	0,00	2.226,11	16.700,00	14.473,89
401	S	4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.226,11	16.700,00	14.473,89
402	S	4.1.01 RECEITAS DE VENDAS	0,00	2.226,11	16.700,00	14.473,89
409	S	4.1.01.03 VENDAS DE SERVICOS	0,00	0,00	16.700,00	16.700,00
410		4.1.01.03.01 Vendas de Servicos A Vista	0,00	0,00	16.700,00	16.700,00
415	S	4.1.01.05 (-) DEDUCOES DAS VENDAS	0,00	2.226,11	0,00	(2.226,11)
418		4.1.01.05.04 Pis s/ faturamento	0,00	108,55	0,00	(108,55)
419		4.1.01.05.05 Cofins S/Faturamento	0,00	501,00	0,00	(501,00)
420		4.1.01.05.06 Iss Faturado	0,00	334,00	0,00	(334,00)

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 10 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

3

Balancete
Valores expressos Reais (R$)

000105

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
912		4.1.01.05.09 CSLL s/ faturamento	0,00	480,96	0,00	(480,96)
907		4.1.01.05.10 IRPJ s/ faturamento	0,00	801,60	0,00	(801,60)
500	S	5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	8.794,85	0,00	8.794,85
580	S	5.2 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	8.794,85	0,00	8.794,85
581	S	5.2.01 DESPESAS DE VENDAS	0,00	5.076,15	0,00	5.076,15
627	S	5.2.01.07 DESPESAS GERAIS	0,00	5.076,15	0,00	5.076,15
630		5.2.01.07.03 Materiais Auxiliares e de Consumo	0,00	3.948,95	0,00	3.948,95
639		5.2.01.07.12 Despesas Diversas	0,00	127,20	0,00	127,20
857		5.2.01.07.18 Servicos Prestados	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
641	S	5.2.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.956,05	0,00	2.956,05
642	S	5.2.02.01 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	2.091,20	0,00	2.091,20
647		5.2.02.01.05 Inss	0,00	515,20	0,00	515,20
649		5.2.02.01.07 Pro-Labore	0,00	1.576,00	0,00	1.576,00
674	S	5.2.02.07 DESPESAS GERAIS	0,00	864,85	0,00	864,85
5001		5.2.02.07.33 Contribuiçao Conselho Regional De Engenharia	0,00	864,85	0,00	864,85
703	S	5.2.08 DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	762,65	0,00	762,65
704	S	5.2.08.01 IMPOSTOS E TAXAS	0,00	762,65	0,00	762,65
706		5.2.08.01.02 Impostos Estaduais	0,00	212,61	0,00	212,61
707		5.2.08.01.03 Impostos Municipais	0,00	529,04	0,00	529,04
817		5.2.08.01.12 Impostos Federais	0,00	21,00	0,00	21,00

ANDRE LUIZ SIMON
ADMINISTRADOR
CPF: 062.232.139-05

ELISA MARIA MERLO BACIN
CRC: 1-SC-022988/O-2 - Contadora
CPF: 730.357.269-49

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ANALISE ECONOMICA - FINANCEIRA

ESTRUTURA E ENDIVIDAMENTO

EMPRESA: SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 22.797.458/0001-56
PERIODO: 2015 (Balancete atual, período de 07/07/2015 até 31/09/2015)

1 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO

Passivo Circulante+ Exigível a Longo prazo / Atiivo Circulante — R$ 3.449,83 / R$ 159.128,87 = 0,02

Interpretação - A empresa precisa de R$ da participação de recursos financeiros de terceiros= 0,02

2- LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante / Passivo Circulante — R$ 159.128,87 / R$ 3.449,83 = 46,13

Interpretação - A empresa tem R$ para cada R$ 1,00 de dívida = 46,13

3 - LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circ. + Realiz. L Prazo / Passivo Circ. + Passivo Não Circ. — R$ 159.128,87 / R$ 3.449,83 = 46,13

Interpretação - A empresa tem R$ para cada R$ 1,00 de dívida = 46,13

4 - SOLVENCIA GERAL

Ativo / Passivo Circ. + Passivo Não Circ. — R$ 159.128,87 / R$ 3.449,83 = 46,13

Interpretação - A empresa tem R$ para cada R$ 1,00 de dívida = 46,13

ANDRÉ LUIZ SIMON
Administrador
CPF: 062.232.139-05

ELISA MARIA MERLO BACIN
CRC: 1-SC031666/O-8
CPF: 563.428.709-00

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

000107

DE XAXIM
1/10/15
COLO

000108

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072251

Data da Inscrição: 07/10/2015 **Data da Renovação:** 07/10/2015 **Validade:** 07/10/2016

Razão Social: 16179 - LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME **Data do Cadastro:** 07/10/2015
Endereço: R WILLIBALDO HERTEL, 3198, CASA L12
Bairro: BELA VISTA **Cidade:** Pinhalzinho **UF:** SC **CEP:** 89870-000
Telefone/Fax: 4988125817 / **e-mail:**
CNPJ: 20.435.201/0001-29
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
aturamento Mensal:
tde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

UMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	168671332/2015	06/10/2015	02/04/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140094473287	06/10/2015	05/12/2015
ERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA OU CONCORDATA, ESPEDIDA ELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.	2741860/2015	06/10/2015	06/11/2015
ERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.	CFB6.3C73.D0DC.7174	06/10/2015	03/04/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	3434/2015	06/10/2015	03/04/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	2015100411100763561O6	04/10/2015	02/11/2015

ste Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de ocumentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 1 0436455-1	20.435.201/0001-29	11/06/2014	28/05/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R WILLIBALDO HERTEL, 3198-CASA L12, BELA VISTA, PINHALZINHO, SC, 89.870-000

Objeto Social
OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, REBOCO, COLOCACAO DE PISOS E AZULEJOS, REQUADRAMENTOS; OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS, CALCADAS; SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL.

Capital: R$ 65.000,00
(SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 17/03/2015 Número: 20157354253
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
Identidade: 3.331.605,SSP/SC **CPF:** 938.210.699-53
Estado Civil: SOLTEIRO **Regime de Bens:** Não Informado

Florianópolis - SC, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/10/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 105597/2015-01 na consulta de processos.

000110

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42104364551	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000111

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.435.201/0001-29 MATRIZ		**11/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
R D S CONSTRUTORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WILLIBALDO HERTEL	**3198**	**CASA L12**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.870-000	**BELA VISTA**	**PINHALZINHO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 8812-5817 / (49) 8823-0632

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/10/2015** às **10:14:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

000112

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:16:31 do dia 06/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2016.
Código de controle da certidão: **CFB6.3C73.D0DC.7174**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**
CNPJ/CPF: **20.435.201/0001-29**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**150140094473287**
Data de emissão:	**06/10/2015 10:19:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**05/12/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/10/2015 10:19:00

000114

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/10/2015 10h21min

Número	Validade
3434	03/04/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME CNPJ: 20.435.201/0001-29

Aviso

Sem créditos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam créditos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA11T6LKMR57611

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pinhalzinho.sc.gov.br

Pinhalzinho (SC), 06 de Outubro de 2015

Avenida Sao Paulo, 1615 - Centro
Pinhalzinho (SC) - CEP: 89.870-000 - Fone: (49) 3366-6600

000115

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20435201/0001-29
Razão Social: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Nome Fantasia: LUIS FLAVIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL 3198 CASA L12 / BELA VISTA / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100411110076356106

Informação obtida em 06/10/2015, às 10:22:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.435.201/0001-29
Certidão nº: 168671332/2015
Expedição: 06/10/2015, às 10:23:14
Validade: 02/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.435.201/0001-29, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000278969

20150000278969

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 05/01/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LUIZ FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME
Registro CAU : 30287-2
CNPJ: 20.435.201/0001-29
Objetivo social: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, REBOCO, COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS, REQUADRAMENTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Capital social: R$ 65.000,00
Última atualização do capital: 17/03/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: NATALIA FRANZ WOLLMANN
Título:
- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 03/06/2015

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Z6819Z
Impresso em: 07/10/2015 às 07:51:30 por: R D S CONSTRUTORA, ip: 187.45.100.237

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000278856

20150000278856

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 04/01/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional NATALIA FRANZ WOLLMANN encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: NATALIA FRANZ WOLLMANN
Registro CAU : A59621-3
Registro Anterior CAU : 106567-0
CPF: 053.290.909-70
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 9ZBWCW
Impresso em: 06/10/2015 às 15:12:58 por NATALIA FRANZ WOLLMANN, ip: 187.45.126.200

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003573946
INICIAL
INDIVIDUAL

Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:
Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: NATALIA FRANZ WOLLMANN
Registro Nacional: A59621-3 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Luis Flávio Rodrigues dos Santos ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29
Contrato: 030620151 Valor: R$ 2.000,00
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 29/05/2015 Data de Início: 03/06/2015 Previsão de término: 29/05/2016

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA Willibaldo Hertel Nº: 3198
Complemento: Bairro: Bela Vista
UF: SC CEP: 89870000 Cidade: PINHALZINHO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Quantidade: 15,00 Unidade: h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

RRT de Desempenho de Cargo ou Função Técnica realizado para a empresa Luis Flávio Rodrigues dos Santos ME.

6. VALOR

Total Pago: R$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: d741z4 Impresso em: 03/06/2015 às 11:11:37 por: , ip: 177.75.136.117

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003573946
INICIAL
INDIVIDUAL

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PINHALZINHO , 03 de JUNHO de 2015
Local Dia Mês Ano

Luis Flávio Rodrigues dos Santos ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29

NATALIA FRANZ WOLLMANN
CPF: 053.290.909-70

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: d741z4. Impresso em: 03/06/2015 às 11:11:37 por: , ip: 177.75.136.117

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 1203, Sl 002, Cep: 89870-000, Centro, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, F: 49.3366.1048 - e-mail: notario@pzo.com.br
---------- AUTENTICAÇÃO 072770 ----------
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
Pinhalzinho, 08 de outubro de 2015.
CLEONICE DA SILVA PINTO-Escrevente
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBD62614-506R
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Comarca de Pinhalzinho/ SC - Elony Lourdes Ody Tabeliã - Fone: (49) 3366-1048
000121

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços o que fazem entre si de um lado a empresa **LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME** pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ n° 20. 435. 201 / 0001 – 29, aqui representada pelo seu empresário titular o Sr. **LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS** portador do CPF 938.210.699-53, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, denominado de CONTRATANTE; e de outro lado a Sra. **NATALIA FRANZ WOLLMANN** pessoa Física de Direito Privado, brasileira, solteira, Arquiteta devidamente registrada no CAU/SC sob o n° 106567-0, residente e domiciliada na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, aqui denominada de CONTRATADA, fica ajustado o seguinte:

PRIMEIRA:

A contratada exercerá a função de Técnico Responsável pelos serviços realizados pela empresa contratante, devendo cumprir uma jornada de trabalho semanal de 15 (Quinze) Horas, ou seja, na quinta-feira das 14:00 ás 19:00; nas sexta-feira das 14:00 às 19:00; e nos sábados das 07:00 ás 12:00 Horas e deverá emitir RRT referentes aos serviços prestados.

SEGUNDA:

O Contratante pagará a Contratada á importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por mês. O prazo para o pagamento é até o dia 10 de cada mês, mediante recibo, observando que os pagamentos ficam condicionados a reajustes conforme o índice do aumento do salário mínimo nacional.

PARÁGRA ÚNICO: O contratante se compromete e responsabiliza de pagar % (Porcentagens), calculada sobre o valor fechado de cada obra, o índice de porcentagem a ser aplicada será negociado entre os contratantes conforme cada obra fechada.

TERCEIRA:

O prazo de validade será Indeterminado a iniciar em 01 de Junho de 2015 e a terminar mediante um aviso prévio de 30 (trinta) dias, após o contrato estará rescindido, atendidos todos os preceitos legais. Com a rescisão a Contratada comunicará por escrito o CAU-SC desta decisão, devendo juntar um documento comprobatório com assinatura de ambas as partes.

QUARTA:

O presente contrato poderá ser rescindido quando uma das partes assim o desejar desde que a outra seja notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

QUINTA:

Que os Contratantes tem combinado entre si uma multa rescisória no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

SEXTA:

Que a Contratada se compromete e responsabiliza por todas as despesas com o INSS, possíveis acidentes de trabalho e trânsito, isentando por completo a Contratante de qualquer direito sobre vínculos empregatícios.

SETIMA:

O Contratante proporcionará a contratada todas as condições técnicas necessárias ao seu desempenho profissional.

OITAVA:

Fica eleito o fórum da Comarca do domicilio da empresa, para dirimir qualquer dúvida que por ventura vier a surgir na vigência do presente contrato.

NONA:

Ambas as partes obrigam-se a cumprir fielmente as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator às penas de Lei e ressarcindo os prejuízos que por ventura venham a causar a outra parte.

E por estarem justos, combinados e contratados assinam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo.

Pinhalzinho – SC, 29 de Maio de 2015.

TABELIONATO DE NOTAS PINHALZINHO - SC

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos ME
Contratante

TABELIONATO DE NOTAS

Natalia Franz Wollmann
Contratada

Testemunhas:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F: 49 3366 1048 - www.certoriopzo.com.br
REC. nº 205088.RECONHECO a assinatura por AUTÊNTICA em 09 de junho de 2015 de:. (1) LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ----------
ADRIANA ODY - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 2,55 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DXH58820-3EXJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F: 49 3366 1048 - www.certoriopzo.com.br
REC. nº 205092.RECONHECO a assinatura por AUTÊNTICA em 09 de junho de 2015 de:. (1) NATALIA FRANZ WOLLMANN ----------
ADRIANA ODY - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 2,55 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DXH58828-MUMK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Comarca de Pinhalzinho/SC Elony Lourdes Ody Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 1203, Sl 002, Cep: 89870-000, Centro, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, F: 49 3366 1048 - e-mail: notario@pzo.com.br
AUTENTICAÇÃO 072770
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
Pinhalzinho, 08 de outubro de 2015.
CLEONICE DA SILVA PINTO - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBD62615-QAOS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2015

TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 010/2015

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Eu, LUIZ FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS, empresário titular, portador do CPF n° 938.210.699-53 e Carteira de Identidade n° 3.331.605, Responsável pela empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ n° 20.435.201/0001-29, estabelecida na Rua Willibaldo Hertal, 3198, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho – SC; Declaro para os devidos fins que possuo pleno conhecimento do projeto básico, do local a ser executada a obra e de suas especificações, bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Pinhalzinho – SC, 13 de Outubro de 2015.

Luiz Flávio Rodrigues Dos Santos

RG: 3.331.605

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Município de
PINHALZINHO

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para devidos fins de comprovação de capacidade técnica que o MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, CNPJ 83.021.857/0001-15, representado neste ato pelo seu responsável legal Sr. Fabiano da Luz, CPF 899.316.299-91, Avenida São Paulo, n.1615, Centro, Pinhalzinho SC, ATESTA para os fins de comprovação de capacidade técnica que a profissional Natalia Franz Wollmann, Arquiteta e Urbanista, CAU/SC A59621-3, com endereço na Rua João Pessoa, 2080, sala 03, Centro, Pinhalzinho SC, executou: **execução de paisagismo para Praça Urbana no Bairro Bela Vista, com área de 1.575,88m², conforme RRT número 329167.**

ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 2.6.1 – Execução de obra de arquitetura paisagística

Quantidade: 1.575,88m² Unidade: m²

Atividade: 2.7.1 – Execução de obra urbanística

Quantidade: 1.575,88m² Unidade: m²

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Avenida Ulysses Guimarães, S/N, Centro, Pinhalzinho SC, CEP. 89.870-000

DADOS DO CONTRATO

Data de início: 13/06/2012

Previsão de término: 22/06/2012

Data situação: 02/07/2015

Pinhalzinho, SC, 13 de Outubro de 2015

MUNICÍPIO DE PINHALZINHO SC

CNPJ 83.021.857/0001-15

JULIANO KOLANKIEWICZ
Engenheiro Civil
CREA - SC 063.503-6

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000257967

20150000257967

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: NATALIA FRANZ WOLLMANN
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A596213

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1246160 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 05/07/2013
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descricao: RRT de Execução de alambrado que circunda a Creche Proinfância tipo C, em um perímetro total de 164,50 metros. Alambrado composto por cerca metálica e muro com blocos de concreto.

Empresa contratada: FORNA NOVA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 12.545.853/0001-98

Contratante: MUNICIPIO DE SERRA ALTA
CPF/CNPJ: 80622319000198
AVENIDA DOM PEDRO SEGUNDO Nº 830
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRA ALTA UF: SC CEP: 89871000
Contrato: 50 Celebrado em 06/06/2013
Valor do Contrato: R$ 300,00 Tipo do Contratante: Contratante
Data de Início: 06/06/2013 Data de Fim: 06/08/2013

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 164.50 m - metro;

Endereço da obra/serviço
RUA MONTE CASTELO Nº 631
Complemento: 00 Bairro: CENTRO
Cidade: SERRA ALTA UF: SC CEP: 89871000
Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 2C0WYY34Z696271Z9BZW

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000257967

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 257967/2015
01/07/2015, 15:38
Chave de Impressão: 2C0WYY34Z696271Z9BZW

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 2C0WYY34Z696271Z9BZW

PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2015

TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 010/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ n° 20.435.201/0001-29, sediada na Rua Willibaldo Hertel, n° 3198, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho – SC; por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS portador da Certeira de Identidade n° 3.331.605 e do CPF n° 938.210.699-53; DECLARA para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pinhalzinho – SC, 13 de Outubro de 2015.

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG n° 3.331.605 – SSP – SC

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2015

TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° N° 010/2015

DELCARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n° 938.210.699-53 e Carteira de Identidade n° 3.331.605; DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certamos públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME** não há parentes, até o segundo grau conforme o Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Pinhalzinho – SC, 13 de Outubro de 2015.

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

CPF: 938.210.699-53

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2015

TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 010/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

Razão Social: LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME

Endereço: Rua Willibaldo Hertel, n° 3198, Bairro Bela Vista

Cidade/Estado: Pinhalzinho – Santa Catarina

CNPJ: 20. 435. 201 / 0001 - 29

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim – SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 010/2015, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou de Administração Indireta tendo e vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhalzinho – SC, 13 de Outubro de 2015.

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG n° 3.331.605 – SSP - SC

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2015

TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 010/2015

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA UO DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

A empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 20.435.201/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luis Flávio Rodrigues Dos Santos, portador da Carteira de Identidade n° 3.331.605 e do CPF n° 938.210.699-53, DECLARA:

a) Que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Pinhalzinho – SC, 13 de Outubro de 2015.

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

CPF: 938.210.699-53

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2015

TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 010/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, com sede na Rua Willibaldo Hertel n° 3198, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho – SC, CEP 89870-000, inscrita no CNPJ n° 20.435.201/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Flávio Rodrigues Dos Santos, portador do R G n° 3.331.605 e do CPF n° 938.210.699-53, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n° 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

Pinhalzinho – SC, 13 de Outubro de 2015.

Luis Flavio R Dos Santos

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

R G: 3.331.605

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8
CONTMAXX

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2015

TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 010/2015

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

A empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, com sede na Rua Willibaldo Hertel n° 3198, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho – SC, inscrita no CNPJ n° 20.435.201/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Flávio Rodrigues Dos Santos, portador da Carteira de Identidade n° 3.331.605 e do CPF n° 938.210.699-53, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos, trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR`s – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho n°s 4 a 9 e 18, bem como das demais NR`s aplicáveis às medidas preventivas de acidentes e trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR 33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR 35 (NR 35 Segurança no Trabalho em Altura).

Pinhalzinho – SC, 13 de Outubro de 2015.

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG: 3.331.605

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8
CONTMAXX

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Pinhalzinho

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2741860 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 02/10/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, portador do CNPJ: 20.435.201/0001-29. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, terça-feira, 6 de outubro de 2015.

PEDIDO Nº: 3625197

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
20.435.201/0001-29

Endereço: Rua Willibaldo Hertel, 3198 - Bela Vista
Cidade: Pinhalzinho/SC CEP: 89870-000

INDÍCES FINANCEIROS/ 2015 – Balanço Fechado em 31/12/2014

	Liquidez Corrente				
ILC=	AC	ILC=	16.590,37	ILC=	2,5959
	PC		6.390,90		
	Liquidez Geral				
ILG=	(AC + RLP)	ILG=	16.590,37	ILG=	2,5959
	(PC + ELP)		6.390,90		
	Endividamento Geral				
IGE=	(PC + ELP)	IGE=	6.390,90	IGE=	0,3852
	A. Total		16.590,37		

Pinhalzinho/SC, 06 de Outubro de 2015.

MAXIMILIANO JACHINTO LAZAROTTO
Contador

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8
CONTMAXX

Juliano Sorgatto
CRC/SC - 032895/O-5

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Empresa

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

TERMO DE ABERTURA FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1

CONTÉM ESTE LIVRO 27 (vinte e sete) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 27 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
End.....: Rua WILLIBALDO HERTEL, 3198

- Complemento.....: CASA L12
- Bairro/Cep.....: BELA VISTA - 89870-000
- Cidade/Estado.....: PINHALZINHO - SC

Inscrição no CNPJ.....: 20.435.201/0001-29

Inscrição Estadual.....: 257610669

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42104364551

Data do Registro.....: 11/06/2014

Data de encerramento do exercicio social: 31/12/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PINHALZINHO
Termo de Autenticação 15/297242-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PINHALZINHO
02 OUT./2015
CLÉDIA INÊS JACOBI THOME
ANALISTA

Clédia I. Jacobi Thome
Matr. 2809
Escritório Regional da
JUCESC - Pinhalzinho

PINHALZINHO-SC, 01 de JUNHO de 2014

Luis Flavio Rodrigues dos Santos
EMPRESÁRIO: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC023587O8 SC

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO CONTADOR
R JOAO PESSOA 685/SALA 11-SAO JOSE
1 SC-023587/O-8 CPF: 625.581.299-53
89870-000 PINHALZINHO- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2016 >>>
CONTMAXX

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00009 Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2014

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	**16.590,37**
ATIVO CIRCULANTE	**16.590,37**
DISPONIVEL	**16.590,37**
CAIXA	**16.590,37**
Caixa	16.590,37

Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC023587O8 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551
Folha: 00010 Livro: 00001

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2014

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	**16.590,37**
PASSIVO CIRCULANTE	**6.390,90**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**6.219,87**
Pro-labore a pagar	644,36
Salários a Pagar	4.654,54
Previdência Social a Pagar	434,38
FGTS a Pagar	418,19
Contribuições Sindicais a Recolher	68,40
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**171,03**
Simples Nacional a Recolher	171,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.199,47**
CAPITAL SOCIAL	**8.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**8.000,00**
Capital Subscrito	8.000,00
RESULTADO ACUMULADO	**2.199,47**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.199,47**
Resultado do Exercício - Período do Balanço	2.199,47

Confirmamos a exatidão do presente, fechando Ativo em 16.590,37 com Passivo, DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC023587O8 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00011 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO LEVANTADO EM 01/06/2014 A 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**24.213,50**
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	**24.213,50**
Prestação de Serviços em Geral	**24.213,50**
Prestação de Serviço	24.213,50
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	**(1.452,81)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	**(1.452,81)**
Simples Nacional - s/vendas/serviços	(1.452,81)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**22.760,69**
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**22.760,69**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**(20.561,22)**
DESPESAS COM VENDAS	**(15.567,01)**
GASTOS COM PESSOAL	**(15.470,21)**
Remuneração	**(12.550,46)**
Salários e Ordenados	(12.550,46)
Contribuição Confederativa	**(2.919,75)**
Previdência Social	(1.630,62)
FGTS	(1.289,13)
DESPESAS GERAIS	**(96,80)**
Contribuição Sindical	(96,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(4.994,21)**
Gastos Com Pessoal	**(4.295,74)**
Remuneração	**(4.295,74)**
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(4.295,74)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	**(698,47)**
Impostos e Taxas Municipais	(158,07)
Impostos e Taxas Estaduais	(30,40)
Serviços Contábeis	(510,00)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**2.199,47**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**2.199,47**
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**2.199,47**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**2.199,47**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435

CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00012 Livro: 00001

Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC023587O8 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07/10/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551
Folha: 00013 Livro: 00001

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE JUNHO DE 2014	**0,00**
SALDO EM 01 DE JUNHO DE 2014	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**0,00**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	**0,00**
DE CONTINGENCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**2.199,47**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.199,47
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	**0,00**
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
DIVIDENDOS/LUCROS A DISTRIBUIR	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**2.199,47**

Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC023587O8 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435

CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00014 Livro: 00001

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

ATIVO

Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**0,00**	**32.213,50**	**(15.623,13)**	**16.590,37**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**32.213,50**	**(15.623,13)**	**16.590,37**
3	**DISPONIVEL**	**0,00**	**32.213,50**	**(15.623,13)**	**16.590,37**
4	**CAIXA**	**0,00**	**32.213,50**	**(15.623,13)**	**16.590,37**
5	Caixa	0,00	32.213,50	(15.623,13)	16.590,37

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435

CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00015 Livro: 00001

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

PASSIVO

Contas	Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
300	**PASSIVO**	**0,00**	**(36.660,32)**	**53.250,69**	**16.590,37**
301	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**(14.646,29)**	**21.037,19**	**6.390,90**
312	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**	**0,00**	**(13.642,88)**	**19.862,75**	**6.219,87**
313	Pro-labore a pagar	0,00	(3.651,38)	4.295,74	644,36
314	Salários a Pagar	0,00	(7.895,92)	12.550,46	4.654,54
315	Previdência Social a Pagar	0,00	(1.196,24)	1.630,62	434,38
316	FGTS a Pagar	0,00	(870,94)	1.289,13	418,19
318	Contribuições Sindicais a Recolher	0,00	(28,40)	96,80	68,40
319	**OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**(1.003,41)**	**1.174,44**	**171,03**
329	Simples Nacional a Recolher	0,00	(1.003,41)	1.174,44	171,03
396	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**(22.014,03)**	**32.213,50**	**10.199,47**
397	**CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
398	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
399	Capital Subscrito	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
413	**RESULTADO ACUMULADO**	**0,00**	**(22.014,03)**	**24.213,50**	**2.199,47**
414	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**(22.014,03)**	**24.213,50**	**2.199,47**
418	Resultado do Exercício - Período do Balanço	0,00	(22.014,03)	24.213,50	2.199,47

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551
Folha: 00016 Livro: 00001

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE VERIFICAÇÃO EM 01/06/2014 A 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas	Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
600	**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**	**0,00**	**0,00**	**24.213,50**	**24.213,50**
622	**VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL**	**0,00**	**0,00**	**24.213,50**	**24.213,50**
623	**Prestação de Serviços em Geral**	**0,00**	**0,00**	**24.213,50**	**24.213,50**
1012	Prestação de Serviço	0,00	0,00	24.213,50	24.213,50
634	**(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA**	**0,00**	**(1.452,81)**	**0,00**	**(1.452,81)**
646	**IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS**	**0,00**	**(1.452,81)**	**0,00**	**(1.452,81)**
652	Simples Nacional - s/vendas/serviços	0,00	(1.452,81)	0,00	(1.452,81)
654	**(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**	**0,00**	**(1.452,81)**	**24.213,50**	**22.760,69**
814	**(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO**	**0,00**	**(1.452,81)**	**24.213,50**	**22.760,69**
815	**(-)DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**(20.561,22)**	**0,00**	**(20.561,22)**
816	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**(15.567,01)**	**0,00**	**(15.567,01)**
817	**GASTOS COM PESSOAL**	**0,00**	**(15.470,21)**	**0,00**	**(15.470,21)**
818	**Remuneração**	**0,00**	**(12.550,46)**	**0,00**	**(12.550,46)**
820	Salários e Ordenados	0,00	(12.550,46)	0,00	(12.550,46)
823	**Contribuição Confederativa**	**0,00**	**(2.919,75)**	**0,00**	**(2.919,75)**
824	Previdência Social	0,00	(1.630,62)	0,00	(1.630,62)
825	FGTS	0,00	(1.289,13)	0,00	(1.289,13)
836	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**(96,80)**	**0,00**	**(96,80)**
1013	Contribuição Sindical	0,00	(96,80)	0,00	(96,80)
864	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**(4.994,21)**	**0,00**	**(4.994,21)**
865	**Gastos Com Pessoal**	**0,00**	**(4.295,74)**	**0,00**	**(4.295,74)**
866	**Remuneração**	**0,00**	**(4.295,74)**	**0,00**	**(4.295,74)**
867	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	0,00	(4.295,74)	0,00	(4.295,74)
884	**DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**(698,47)**	**0,00**	**(698,47)**
921	Impostos e Taxas Municipais	0,00	(158,07)	0,00	(158,07)
924	Impostos e Taxas Estaduais	0,00	(30,40)	0,00	(30,40)
925	Serviços Contábeis	0,00	(510,00)	0,00	(510,00)
977	**(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO**	**0,00**	**(22.014,03)**	**24.213,50**	**2.199,47**
988	**(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social**	**0,00**	**(22.014,03)**	**24.213,50**	**2.199,47**
992	**(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES**	**0,00**	**(22.014,03)**	**24.213,50**	**2.199,47**
998	**(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO**	**0,00**	**(22.014,03)**	**24.213,50**	**2.199,47**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435

CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00017 Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2014

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	**16.590,37**
ATIVO CIRCULANTE	**16.590,37**
DISPONIVEL	**16.590,37**
CAIXA	**16.590,37**
Caixa	16.590,37

Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC023587O8 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551
Folha: 00018 Livro: 00001

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2014

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	**16.590,37**
PASSIVO CIRCULANTE	**6.390,90**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**6.219,87**
Pro-labore a pagar	644,36
Salários a Pagar	4.654,54
Previdência Social a Pagar	434,38
FGTS a Pagar	418,19
Contribuições Sindicais a Recolher	68,40
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**171,03**
Simples Nacional a Recolher	171,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.199,47**
CAPITAL SOCIAL	**8.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**8.000,00**
Capital Subscrito	8.000,00
RESULTADO ACUMULADO	**2.199,47**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.199,47**
Resultado do Exercício - Período do Balanço	2.199,47

Confirmamos a exatidão do presente, fechando Ativo em 16.590,37 com Passivo, DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC023587O8 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551
Folha: 00019 Livro: 00001

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO LEVANTADO EM 01/06/2014 A 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**24.213,50**
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	**24.213,50**
Prestação de Serviços em Geral	**24.213,50**
Prestação de Serviço	24.213,50
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	**(1.452,81)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	**(1.452,81)**
Simples Nacional - s/vendas/serviços	(1.452,81)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**22.760,69**
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**22.760,69**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**(20.561,22)**
DESPESAS COM VENDAS	**(15.567,01)**
GASTOS COM PESSOAL	**(15.470,21)**
Remuneração	**(12.550,46)**
Salários e Ordenados	(12.550,46)
Contribuição Confederativa	**(2.919,75)**
Previdência Social	(1.630,62)
FGTS	(1.289,13)
DESPESAS GERAIS	**(96,80)**
Contribuição Sindical	(96,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(4.994,21)**
Gastos Com Pessoal	**(4.295,74)**
Remuneração	**(4.295,74)**
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(4.295,74)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	**(698,47)**
Impostos e Taxas Municipais	(158,07)
Impostos e Taxas Estaduais	(30,40)
Serviços Contábeis	(510,00)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**2.199,47**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**2.199,47**
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**2.199,47**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**2.199,47**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435

CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00020 Livro: 00001

Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC023587O8 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00021 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE JUNHO DE 2014	**0,00**
SALDO EM 01 DE JUNHO DE 2014	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**0,00**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	**0,00**
DE CONTINGENCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**2.199,47**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.199,47
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	**0,00**
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
DIVIDENDOS/LUCROS A DISTRIBUIR	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**2.199,47**

Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC023587O8 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07/10/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551
Folha: 00022 Livro: 00001

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRÇÕES CONTÁBEIS PERÍODO: 01/06/2014 A 31/12/2014

1. Contexto operacional

A empresa LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.201/0001-29, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, conforme L.C. nº 123/2006, sendo objeto social principal da Empresa OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, REBOCO,COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS,REQUADRAMENTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICIOS GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL.

2. Política Adotada

As demonstrações contábeis são elaboradas em obediência aos Princípios Contábeis. A elaboração das demonstrações contábeis segue a resolução do CFC nº 1418/2012, na qual aprova a ITG 100 - Modelo Contábil para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte.

3. Determinação de Resultado

O resultado foi apurado em 31/12/2014 e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC), pelas Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 1000).

4. Sendo a empresa do ramo de Serviços de mão de obra em construção civil , a mesma não possui estoque de remanescente em 31/12/2014, pois é uma prestadora de serviços.

5. O Capital Social está integralizado por quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma totalizando R$ 8.000,00. Os lucros acumulados estão á disposição da para a distribuição de lucros ou suprir recursos para a necessidade de crescimento da empresa.

5. As receitas das empresas são apuradas através de notas fiscais eletrônica de serviços, que no ano de 2014 foram de R$ 24.213,50.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07/ 10/ 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551
Folha: 00023 Livro: 00001

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

Luis Flavio Rodrigues Dos Santos

Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC023587/O-8 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSAVEL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
Folha: 00024 Livro: 00001

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435

CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Socios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	2.199,47	0,00	2.199,47	0,00	2.199,47	2.199,47
Prejuizo Liquido do Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros, Líq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrimonial s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz Reserva Reavalaição, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos/Lucros a Dsitribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Subscrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.199,47**	**0,00**	**10.199,47**	**0,00**	**10.199,47**	**2.199,47**

Luis Flavio Rodrigues Dos Santos
Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 62558129953
CRC: SC023587O8 SC

Data/Hora Emissão: 29/09/2015 10:44:09

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20435201000129 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO / SC
Folha: 00025 Livro: 00001

Emp.: 346
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

	Em reais 2014
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	**8.590,37**
01.01) Recebimentos de Clientes	0,00
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	0,00
01.03) Juros pagos	0,00
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00
01.06) VENDAS MERCADORIAS/ PRODUTOS /SERVIÇOS	23.935,13
01.07) Compras de mercadorias/produtos	0,00
01.08) Aplicações Financeiras	0,00
01.09) Adiandamentos	0,00
01.10) Outros Creditos	0,00
01.11) Despesas Administrativas	(698,47)
01.12) Impostos a Recuperar	0,00
01.13) Obrigações trabalhistas	(13.642,88)
01.14) Obrigações fiscais tributarias	(1.003,41)
01.15) Outras Obrigações	0,00
01.16) Outras contas a pagar	0,00
01.18) Parcelamentos	0,00
01.19) Provisões	0,00
01.20) Custos de mercadorias Produtos Serviços	0,00
01.21) Despesas com Vendas	0,00
01.22) Despesas tributarias	0,00
01.23) Outras Receitas Operacionais	0,00
01.24) Outras Despesas	0,00
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	**8.590,37**
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	**8.000,00**
03.01) Aquisição da controlada X liquido do caixa incluído na aquisição	0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00
03.06) Capital Social	8.000,00
04 - Caixa liquido usado nas atividades de investimento	**8.000,00**
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**0,00**
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	0,00
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00
05.04) Dividendos pagos	0,00
05.05) Emprestimos Recebidos	0,00
05.06) Emprestimos e Financiamentos	0,00
05.07) Despesas Financeiras	0,00
06 - Caixa liquido usado nas atividades de financiamento	**0,00**
97 - Aumento liquido de caixa e equivalentes de caixa	**16.590,37**
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**0,00**
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	**16.590,37**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20435201000129 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO / SC
Folha: 00026 Livro: 00001

Emp.: 346
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM

Luis Flavio Rodrigues Dos Santos

Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC023587O8 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA 00027

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1

CONTÉM ESTE LIVRO 27 (vinte e sete) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 27 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
End.....: Rua WILLIBALDO HERTEL, 3198

- Complemento.....: CASA L12
- Bairro/Cep.....: BELA VISTA - 89870-000
- Cidade/Estado.....: PINHALZINHO - SC

Inscrição no CNPJ.....: 20.435.201/0001-29

Inscrição Estadual.....: 257610669

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42104364551

Data do Registro.....: 11/06/2014

Período de Escrituração.....: 01/06/2014 à 31/12/2014

PINHALZINHO-SC, 31 de DEZEMBRO de 2014

Luis Flavio Rodrigues Dos Santos

EMPRESÁRIO: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC023587O8 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

000155

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

PROPONENTE: LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME

TOMADA DE PR[illegible]OS Nº 010/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 10/2015 - TP
CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 177/2015 Processo de Licitação: 177/2015 Data do Processo: 21/09/2015
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao processo.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 126/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Outubro de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 288/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 177/2015, Licitação nº. 10/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e os representantes das licitantes presentes e participantes do certame LUÍS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME, e SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação; foi dado vista da documentação aos representantes presentes e a Comissão de Licitações; A documentação referente à qualificação econômica financeira das empresas foi analisada pelo Sr. Juliano Sorgatto, CRC /SC 032895/O-5, onde atestou que as mesmas cumpriram com as exigências do edital; na análise dos demais documentos verificou-se que a empresa LUÍS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME deixou de cumprir com o previsto no item 5.3.3 letra a, do Edital, tornando-se a mesma inabilitada; a empresa SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME cumpriu plenamente com os requisitos do edital tornando-se habilitada e prosseguirá para a próxima fase. Foi solicitado aos representantes presentes se haveria alguma intenção de recurso e os mesmos responderam que não, assinando a presente ata e possibilitando a abertura do envelope de proposta neste mesmo dia.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 14 de Outubro de 2015

COMISSÃO:

Otavio João Skrzypczak - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Marinilse de Freitas Fin - ..... - Secretária

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Membro Efetivo

Igomar Bortoncello - ..... - Membro Efetivo

Taiane Aparecida Baggio - ..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRÉ LUIZ SIMON - ..... - Representante

LUÍS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ..... - Representante

SRV ENGENHARIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2015

PROPONENTE: SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 22.797.458/0001-56

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. Sª. a nossa proposta relativa a obra de ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40m², na Cidade de Xaxim-SC, declarando que:

1- Executamos os serviços e obras licitadas pelo **VALOR GLOBAL** DE **R$ 83.490,09 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos),** sendo **R$ 53.084,23 (cinquenta e três mil, oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)** relativo ao material, e **R$ 30.405,86 (trinta mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)** referente a mão-de-obra para execução dos serviços;
Percentual Correspondente ao **BDI – 28,45 %** (vinte e oito inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento).

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de entrega;

3- No preço global estão incluídas todas as despesas, tais como taxas, tributos, fretes, encargos fiscais trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, ferramentas, equipamentos, mão-de-obra, lucros bem como outras incidentes para a plena realização do objeto da licitação;

4- Indicamos o Sr. André Luiz Simon, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, sócio administrador da Empresa SRV Projetos e Construções Ltda ME, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.232.139-05, CI n.º 5.055.940 e órgão expedidor SSP/SC, **domiciliado na Rua da Araucárias n.º 111, Bairro Floresta, Município de** Concórdia/SC para assinatura do Contrato com esta Autarquia caso seja considerada adjudicada no processo licitatório supracitado;

Concórdia, 13 de outubro de 2015

André Simon

André Luiz Simon – CPF: 062.232.139-05
Sócio Administrador / Engenheiro Civil
CREA/SC nº 133222-6

A PREFEITURA MUNICPAL DE XAXIM - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

OBRA: **Ampliação do posto de Saúde do Bairro Primavera.**

LOCAL: **Bairro Primavera, Xaxim SC.**

SRV ENGENHARIA

CNPJ: 22.797.458/0001-56
Insc. Munic..: 26905
Insc. Estad.: 257694404
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 270, Sala 305
Cidade: Concórdia
CEP: 89700-000
E-mail: srv@srvengenharia.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Mão de Obra		Material		TOTAL
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	
1	**SERVIÇOS INICIAIS**								
1.1	Barraco da obra c/ inst. Hidro-sanitária e elétrica	m²	9,00	149,62	55,36	498,24	94,26	848,34	1.346,58
1.2	Placa da obra pintada e fixada em estrutura de madeira	m²	3,00	443,89	0,00	0	443,89	1.331,67	1.331,67
1.3	Demolição e retirada da alvenaria	m³	0,90	79,80	29,53	26,577	50,27	45,24	71,82
1.4	Demolição e retirada de piso cerâmico	m²	20,00	21,95	8,12	162,4	13,83	276,60	439,00
1.5	Retirada da porta de vidro - entrada principal	um	1,00	9,48	9,48	9,48	0,00	0,00	9,48
			Total do Item			**696,70**		**2.501,85**	**3.198,55**
2	**INFRAESTRUTURA**								
2.1	Fundações (isoladas) - concreto armado fck 25 Mpa	m³	1,20	1.895,25	701,24	841,488	1.194,01	1.432,81	2.274,30
2.2	Vigas baldrames - concreto armado fck 25 Mpa	m³	2,40	1.895,25	701,24	1682,976	1.194,01	2.865,62	4.548,60
2.3	Impermeabilização com tinta asfáltica - vigas baldrames	m²	18,00	9,48	3,51	63,18	5,97	107,46	170,64
2.4	Escavação manual	m³	6,00	51,87	19,19	115,14	32,68	196,08	311,22
2.5	Reaterro manual	m³	3,80	43,89	16,24	61,712	27,65	105,07	166,78
			Total do Item			**2.764,50**		**4.707,05**	**7.471,54**
3	**SUPRAESTRUTURA**								
3.1	Vigas da estrutura - concreto armado - Fck 25 Mpa	m³	1,80	1.895,25	701,24	1262,232	1.194,01	2.149,22	3.411,45
3.2	Vigas de cintamento - concreto armado - Fck 25 Mpa	m³	0,50	1.895,25	701,24	350,62	1.194,01	597,01	947,63
3.3	Pilares - concreto armado - Fck 25 Mpa	m³	1,20	1.895,25	701,24	841,488	1.194,01	1.432,81	2.274,30
			Total do Item			**2.454,34**		**4.179,04**	**6.633,38**
4	**PAREDES E PAINÉIS**								
4.1	Alvenaria de tijolos - 6 furos - 15 cm	m²	150,00	109,73	40,60	6090	69,13	10.369,50	16.459,50
4.2	Vergas e contravergas 10x10 cm	m	30,00	16,95	6,27	188,1	10,68	320,40	508,50
4.3	Pingadeiras em granito - janelas	m	7,50	59,85	22,14	166,05	37,71	282,83	448,88
4.4	Vidro liso temperado 6 mm	m²	9,00	149,62	55,36	498,24	94,26	848,34	1.346,58

André Simon

0000158

A PREFEITURA MUNICPAL DE XAXIM - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

OBRA: **Ampliação do posto de Saúde do Bairro Primavera.**

LOCAL: **Bairro Primavera, Xaxim SC.**

SRV ENGENHARIA

CNPJ: 22.797.458/0001-56
Insc. Munic..: 26905
Insc. Estad.: 257694404
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 270, Sala 305
Cidade: Concórdia
CEP: 89700-000
E-mail: srv@srvengenharia.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Mão de Obra		Material		TOTAL
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	
4.5	Perfil de alumínio 1,50x1,20 - de correr	m²	9,00	528,68	195,61	1760,49	333,07	2.997,63	4.758,12
4.6	Porta externa de ferro - 0,80x2,10 - de abrir, c/ ferragens	m²	1,68	249,38	92,27	155,0136	157,11	263,94	418,96
4.7	Porta de vidro 10 mm - 2,00x2,10 de abrir	m²	4,20	264,33	97,83	410,886	166,50	699,30	1.110,19
4.8	Porta interna de madeira - 0,80x2,10 - de abrir, c/ ferragens	unida	3,00	329,17	121,79	365,37	207,38	622,14	987,51
4.9	Fechaduras de embutir padrão popular completa	unida	3,00	69,83	25,84	77,52	43,99	131,97	209,49
			Total do Item			**9.711,67**		**16.536,05**	**26.247,72**
5	**COBERTURA E PROTEÇÕES**								
5.1	Estrutura em madeira para telhas de fibrocimento	m²	51,40	46,89	17,35	891,79	29,54	1.518,36	2.410,15
5.2	Cobertura com telha de fibrocimento 6mm	m²	51,40	29,92	11,07	568,998	18,85	968,89	1.537,89
5.3	Forro PVC 10 mm com estrutura de madeira e acabamentos	m²	47,30	64,84	23,99	1134,727	40,85	1.932,21	3.066,93
5.4	Calha em chapa galvanizada - desenvolvimento 30 cm	m	20,00	44,89	16,61	332,2	28,28	565,60	897,80
5.5	Algerosas e pingadeiras em chapa galvanizada - desenvolvimento 25	m	30,60	24,94	9,23	282,438	15,71	480,73	763,16
			Total do Item			**3.210,15**		**5.465,78**	**8.675,93**
6	**REVESTIMENTOS**								
6.1	Chapisco	m²	343,50	4,19	1,55	532,425	2,64	906,84	1.439,27
6.2	Massa única	m²	343,50	24,94	9,23	3170,505	15,71	5.396,39	8.566,89
6.3	Massa corrida - paredes internas	m²	100,00	11,97	4,43	443	7,54	754,00	1.197,00
6.4	Azulejos - sala de vacina	m²	36,30	39,90	14,76	535,788	25,14	912,58	1.448,37
6.5	Selador acrílico interna/externa	m²	308,00	3,69	1,37	421,96	2,32	714,56	1.136,52
6.6	Pintura acrílica - 2 demãos int. ext	m²	308,00	7,98	2,95	908,6	5,03	1.549,24	2.457,84
6.7	Pintura com tinta esmalte sintético sobre esquadrias de madeira - 2D+fundo	m²	6,80	15,47	5,73	38,964	9,74	66,23	105,20
			Total do Item			**6.051,24**		**10.299,84**	**16.351,08**

André Simon

0067459

A PREFEITURA MUNICPAL DE XAXIM - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

OBRA: **Ampliação do posto de Saúde do Bairro Primavera.**

LOCAL: **Bairro Primavera, Xaxim SC.**

SRV ENGENHARIA

CNPJ: 22.797.458/0001-56
Insc. Munic..: 26905
Insc. Estad.: 257694404
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 270, Sala 305
Cidade: Concórdia
CEP: 89700-000
E-mail: srv@srvengenharia.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Mão de Obra		Material		TOTAL
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	
7	**PAVIMENTAÇÕES**								
7.1	Regularização do solo c/lastro de brita esp. 3 cm	m³	1,45	101,75	37,65	54,5925	64,10	92,95	147,54
7.2	Regularização do contrapiso esp. 3 cm	m²	47,30	24,94	9,23	436,579	15,71	743,08	1.179,66
7.3	Contrapiso em concreto desempenado e =6cm	m²	47,30	42,89	15,87	750,651	27,02	1.278,05	2.028,70
7.4	Piso cerâmico PEI 4 com arg. Colante (int.)	m²	47,30	44,89	16,61	785,653	28,28	1.337,64	2.123,30
7.5	Piso cerâmico antiderrapante com arg. Colante (ext.)	m²	30,00	47,88	17,72	531,6	30,16	904,80	1.436,40
7.6	Rodapé cerâmico 5 cm com argamassa colante	m	32,00	6,28	2,32	74,24	3,96	126,72	200,96
7.7	Soleiras de portas em granito	m	3,20	67,83	25,10	80,32	42,73	136,74	217,06
			Total do Item			**2.713,64**		**4.619,97**	**7.333,61**
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS**								
8.1	Ponto de Tomadas	unida	15,00	114,71	42,44	636,6	72,27	1.084,05	1.720,65
8.2	Ponto de Interruptores	pt	3,00	114,71	42,44	127,32	72,27	216,81	344,13
8.3	Ponto de luz	unida	9,00	114,71	42,44	381,96	72,27	650,43	1.032,39
8.4	Luminária fluorescente 2X40W, 220 V, completa	unida	9,00	119,70	44,29	398,61	75,41	678,69	1.077,30
8.5	Disjuntor 20A	unida	1,00	9,97	3,69	3,69	6,28	6,28	9,97
8.6	Disjuntor 25A	unida	2,00	10,47	3,88	7,76	6,59	13,18	20,94
8.7	Disjuntor 30A	unida	1,00	57,86	21,41	21,41	36,45	36,45	57,86
8.8	Pontos telefônicos com fiação	pt	2,00	104,73	38,75	77,5	65,98	131,96	209,46
8.9	Rede Lógica	pt	2,00	59,85	22,14	44,28	37,71	75,42	119,70
			Total do Item			**1.699,13**		**2.893,27**	**4.592,40**
9	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**								
9.1	Ponto esgoto 40 mm	unida	1,00	54,86	20,30	20,3	34,56	34,56	54,86
9.2	Ponto esgoto 50 mm	unida	1,00	69,83	25,84	25,84	43,99	43,99	69,83
9.3	Ponto hidráulico de 25 mm	unida	1,00	79,80	29,53	29,53	50,27	50,27	79,80

André Simon

0033

A PREFEITURA MUNICPAL DE XAXIM - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

OBRA: **Ampliação do posto de Saúde do Bairro Primavera.**

LOCAL: **Bairro Primavera, Xaxim SC.**

SRV ENGENHARIA

CNPJ: 22.797.458/0001-56
Insc. Munic..: 26905
Insc. Estad.: 257694404
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 270, Sala 305
Cidade: Concórdia
CEP: 89700-000
E-mail: srv@srvengenharia.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Mão de Obra		Material		TOTAL
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	
9.4	Caixa de passagem 60 x 60 x 50 cm c/ tampa	unida	1,00	127,68	47,24	47,24	80,44	80,44	127,68
9.5	Bancada em granito 1,50x0,60m	unida	1,00	389,03	143,94	143,94	245,09	245,09	389,03
9.6	Lavatório de louça de embutir c/torneira metálica e ferragens	unida	1,00	124,68	46,13	46,13	78,55	78,55	124,68
9.7	Porta toalha em plástico p/ papel	unida	1,00	31,92	11,81	11,81	20,11	20,11	31,92
9.8	Porta sabonete líquido	unida	1,00	29,92	11,07	11,07	18,85	18,85	29,92
9.9	Tubulações de descida c/ conexões 150 mm	m	25,00	39,90	14,76	369	25,14	628,50	997,50
9.10	Caixa de areia 40 x 40 x 40 cm c/ tampa	unida	1,00	84,79	31,37	31,37	53,42	53,42	84,79
			Total do Item			**736,23**		**1.253,78**	**1.990,01**
10	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**								
10.1	Limpeza da obra	m^2	51,40	2,20	0,81	41,634	1,39	71,45	113,08
10.2	Placa de registro histórico	unida	1,00	882,79	326,63	326,63	556,16	556,16	882,79
			Total do Item			**368,26**		**627,61**	**995,87**
			TOTAL GERAL			**30.405,86**		**53.084,23**	**83.490,09**

André Luiz Simon - CPF: 062.232.139-05
Sócio-Administrador / Engenheiro Civil
CREA/SC nº 133222-6

0001361

A PREFEITURA MUNICPAL DE XAXIM - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

OBRA: **Ampliação do posto de Saúde do Bairro Primavera.**

LOCAL: **Bairro Primavera, Xaxim SC.**

SRV ENGENHARIA

CNPJ: 22.797.458/0001-56
Insc. Munic..: 26905
Insc. Estad.: 257694404
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 270, Sala 305
Cidade: Concórdia
CEP: 89700-000
E-mail: srv@srvengenharia.com.br

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Discriminação	Custo		Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
		(R$)	%	(R$)	%	(R$)	%	(R$)	%	(R$)	%	(R$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	3.198,55	3,83	2.558,84	80,00	639,71	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2	INFRAESTRUTURA	7.471,54	8,95	5.230,08	70,00	2.241,46	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
3	SUPRAESTRUTURA	6.633,38	7,95	663,34	10,00	2.653,35	40,00	2.321,68	35,00	995,01	15,00		0,00
4	PAREDES E PAINÉIS	26.247,72	31,44	2.624,77	10,00	7.874,32	30,00	7.874,32	30,00	7.874,32	30,00	0,00	0,00
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	8.675,93	10,39	0,00	0,00	2.602,78	30,00	2.602,78	30,00	1.735,19	20,00	1.735,19	20,00
6	REVESTIMENTOS	16.351,08	19,58	0,00	0,00	3.270,22	20,00	4.905,32	30,00	4.905,32	30,00	3.270,22	20,00
7	PAVIMENTAÇÕES	7.333,61	8,78	733,36	10,00	2.200,08	30,00	2.933,44	40,00	1.466,72	20,00	0,00	0,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS	4.592,40	5,50	0,00	0,00	688,86	15,00	1.148,10	25,00	1.836,96	40,00	918,48	20,00
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1.990,01	2,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,00	10,00	1.791,01	90,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	995,87	1,19	0,00	0,00	0,00	0,00	199,17	20,00	0,00	0,00	796,70	80,00
	TOTAL SIMPLES	**83.490,09**	**100,00**	**11.810,39**	**14,15**	**22.170,78**	**26,55**	**21.984,82**	**26,33**	**19.012,52**	**22,77**	**8.511,59**	**10,19**
	TOTAL ACUMULADO	**83.490,09**	**100,00**	**11.810,39**	**14,15**	**33.981,17**	**40,70**	**55.965,98**	**67,03**	**74.978,50**	**89,81**	**83.490,09**	**100,00**

André Luiz Simon - CPF: 062.232.139-05
Sócio-Administrador / Engenheiro Civil
CREA/SC nº 133222-6

A PREFEITURA MUNICPAL DE XAXIM - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

OBRA: **Ampliação do posto de Saúde do *Bairro Primavera.***

LOCAL: **Bairro Primavera, Xaxim SC.**

SRV ENGENHARIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

(Acórdão nº 325/2007 do TCU)

$$BDI = \frac{(1+AC)x(1+DF)x(1+(G+R))x(1+L)}{1-T} - 1$$

B.D.I. (Proponente)	
(G) Garantia	0,40%
(R) Risco	1,10%
(DF) Despesas Financeiras	1,20%
(AC) Administração Central	7,70%
(L) Lucro Bruto	8,39%
(T) Tributos*	6,65%
ISS	3%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
BDI utilizado	**28,45%**

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

André Luiz Simon - CPF: 062.232.139-05
Sócio-Administrador / Engenheiro Civil
CREA/SC nº 133222-6

000164

UNICÍPIO DE XAXIM
CEBIDO 14/10/15
154
PROTOCOLO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2015 - TP 000165

Processo Administrativo:	**177/2015**
Processo de Licitação:	**177/2015**
Data do Processo:	**21/09/2015**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao processo.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 126/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 14 de Outubro de 2015, às 15:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 288/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 177/2015, Licitação nº 10/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada verificou-se que o valor ofertado é R$ 83.490,09 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa reais e nove centavos). Após analise constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital e tornando-se vencedora do presente certame. Registra-se nesta ata que as planilhas e composição do BDI da empresa vencedora será encaminhada ao Departamento de Engenharia para avaliação técnica. Não havendo inconformidade o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhum registro em ata.

Participante: 16181 - **SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Ampliação Posto Saúde Bairro Primavera (Serviços Iniciais, Infraestrutura, Supra, Paredes e Paineis, Cobertura e Proteções, Revestimentos e Pavimentações, instalações elétricas e telefonias, hidrosanitárias, pluviais e serviços complementares, com área total de 51,40 m2	Un	1,00		0,0000	83.490,09	83.490,09

Total do Participante -------> 83.490,09

Total Geral -------------------> 83.490,09

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 14 de Outubro de 2015

COMISSÃO:

Otavio João Skrzypczak - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Marinilse de Freitas Fin - ..... - Secretária

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Membro Efetivo

Igomar Bortoncello - ..... - Membro Efetivo

Taiane Aparecida Baggio - ..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRÉ LUIZ SIMON - ..... - Representante

LUÍS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ..... - Representante

Ao setor de Licitações

Srª Marinilse Fin

O Departamento de Engenharia verificou a planilha de orçamento apresentada pela empresa vencedora do certame "SRV PROJETO S E CONSTRUÇÕES LTDA ME", Processo Licitatório 177/2015, Tomada de Preço 010/2015.

A tabela de BDI apresentada pela empresa e os valores unitários estão todos de acordo.

Simone Michelon
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria da Infra-Estrutura

Simone Michelon

Secretaria de Engenharia e Obras

Xaxim, 16 de OUTUBRO de 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

000167

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	177/2015
Processo de Licitação:	177/2015
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	10/2015-TP
Data do Processo:	21/09/2015
Data da Abertura das Propostas:	14/10/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 16/10/2015

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 177/2015 **Processo Administrativo:** 177/2015 **Total dos Itens Vencedores:** 83.490,09

Licitação.....: 10/2015 - TP 6 - ESF Primavera

Modalidade....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto.....: Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao processo.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 20400111 - Ampliação Posto Saúde Bairro Primavera - Unidade: Un								
16181	SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME		1,000	0,0000	83.490,0900	83.490,09	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 23/10/15

Otavio João Skrzypczak - ..... - Presidente da Comissão

Marinilse de Freitas Fin - ..... - Secretária

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Membro Efetivo

Igomar Bortoncello - ..... - Membro Efetivo

Taiane Aparecida Baggio - ..... - Membro Suplente

83 3533 8

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	000169	TOMADA DE PREÇO Nr.: 10/2015 - TP Processo Administrativo: 177/2015 Processo de Licitação: 177/2015 Data do Processo: 21/09/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 177/2015
b) Licitação Nr.: 10/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 23/10/2015
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao processo.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME (16181)					
1 Ampliação Posto Saúde Bairro Primavera (Serviços Iniciais, Infraestrutura, Supra, Paredes e Paineis, Cobertura e Proteções, Revestimentos e Pavimentações, instalações elétricas e telefonias, hidrosanitárias, pluviais e serviços complementares, com área total de 51,40 m2	Un	1,00	0,0000	83.490,09	83.490,09
				Total do Fornecedor:	**83.490,09**
				Total Geral:	**83.490,09**

Xaxim, 23 de Outubro de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

000170

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2015 - TP

Processo Administrativo:	**177/2015**
Processo de Licitação:	**177/2015**
Data do Processo:	**21/09/2015**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 177/2015
b) Licitação Nr.: 10/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 23/10/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao processo.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME (16181)					
1 Ampliação Posto Saúde Bairro Primavera (Serviços Iniciais, Infraestrutura, Supra, Paredes e Paineis, Cobertura e Proteções, Revestimentos e Pavimentações, instalações elétricas e telefonias, hidrosanitárias, pluviais e serviços complementares, com área total de 51,40 m2	Un	1,00	0,0000	83.490,09	83.490,09
				Total do Fornecedor:	**83.490,09**
				Total Geral:	**83.490,09**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.4.4.90.00.00.00.00.00 (30), 2.045.4.4.90.00.00.00.00.00 (51)

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0207/2015

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela **Sra. JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58 e portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, residente e domiciliada na Rua Dep. Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.797.458/0001-56, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 305, Bairro Centro, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-000, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ SIMON**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA/SC nº0133222-9, inscrito no CPF sob nº 062.232.139.05 e portador da cédula de identidade nº 5.055.940, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato ás normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0177/2015 - Tomada de Preço nº 0010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados)– tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. O contratado deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.
O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, ITEM, FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Ampliação Posto Saúde Bairro Primavera (Serviços Iniciais, Infraestrutura, Supra, Paredes e Paineis, Cobertura e Proteções, Revestimentos e Pavimentações, instalações elétricas e telefonias, hidrosanitárias, pluviais e serviços complementares, com área total de 51,40 m2	Un	01	83.490,09	83.490,09
					83.490,09

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de **R$ 83.490,09** (oitenta três mil quatrocentos noventa reais e nove centavos), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante de acordo com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
b) Existência de qualquer débito para com a contratante;
c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável por:

a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
d) Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;

j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;

m) Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;

n) Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

p) Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V- Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pelas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológico
Dotação Orçamentária: (30/2015) 4.4.90.51.99.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.045- Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológico
Dotação Orçamentária: (51/2015) 4.4.90.51.99.00.00.00
Fonte Recurso: 0.3.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável:

a) Por apresentar Ordem de Serviço;
b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

a) Em dinheiro, através de deposito no Banco do Brasil Agência n° 0996-2, Conta Corrente 21285-7 em nome do Fundo Municipal de Saúde sob CNPJ n. 11.323.985/0001-02.
b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1°. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
c) Em seguro garantia;
d) Em fiança bancária.

III - No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.

IV - A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;

V - Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
Rescisão contratual;
c) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
e) Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de mula de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.
f) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

GESTORA deste Contrato, a Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, Secretária de Saúde, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

FISCAL deste Contrato, a Srª **SIMONE MICHELON**, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de xaxim em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) É expressamente proibida à contratada, sem a prévia autorização da contratante, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;

b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Srª Simone Michelon;

d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro responsável técnico e do Engenheiro preposto (residente da obra);

e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;

h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

l) São também obrigações da empresa contratada:

I - Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

II - Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;

III - Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

IV - Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

V - A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Xaxim, Estado de Santa Catarina para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 23 de outubro de 2015.

MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
Joseane Sampaio
Secretária de Saúde
Gestora do Contrato

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA
André Luiz Simon
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

SIMONE MICHELON
057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual

EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha

PORTO SEGURO

Porto Ave CEF Reg Site

APÓLICE DO RAMO - 775 000178

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.16.1.132-6	65 4162058-0	

SEGURADO: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ/CPF...: 82.854.670/0001-30
ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA, 347 - CENTRO - XAXIM/SC CEP: 89825-000

TOMADOR..: SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME
CNPJ/CPF...: 22.797.458/0001-56
ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 270 SALA 305 - CENTRO - CONCORDIA/SC CEP: 89700-000

CORRETOR:
MUNDOSEG CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA

SUSEP: 70602J

SUSEP OFICIAL: 10.0070602

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXECUCAO CONSTRUTOR	R$ 2.504,70	04/11/2015	02/05/2016

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo Tomador no objeto do contratooriundo da TP 010/2015 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados) tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2015

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.
Limite máximo de indenização para a cobertura de EXECUCAO CONSTRUTOR: até 100% do valor da Descrição da Garantia.
Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

dição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 27 DE OUTUBRO DE 2015

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Fabio Luchetti Nº de Série do Certificado: 42057e01bf884c99e4c5762b190c7985 Data e Hora: 27/10/2015 17:44
Luiz Pomarole Nº de Série do Certificado: 1275efd18d7d0f8eb9a705b7cb214e5 Data e Hora: 27/10/2015 17:44

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

PORTO SEGURO

Port · Ave · CEF Reg Site

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

000179

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.16.1.132-6	65 4162058-0	

SEGURADO: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ/CPF...: 82.854.670/0001-30
ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA, 347 - CENTRO - XAXIM/SC CEP: 89825-000

TOMADOR..: SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME
CNPJ/CPF...: 22.797.458/0001-56
ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 270 SALA 305 - CENTRO - CONCORDIA/SC CEP: 89700-000

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886201500160775001132600000O se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

PORTO SEGURO

Port
Ave
CEF
Reg
Site

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

000120

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.16.1.132-6	65 4162058-0

SEGURADO: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ/CPF...: 82.854.670/0001-30
ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA, 347 - CENTRO - XAXIM/SC CEP: 89825-000

TOMADOR..: SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME
CNPJ/CPF...: 22.797.458/0001-56
ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 270 SALA 305 - CENTRO - CONCORDIA/SC CEP: 89700-000

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Liquido
EXECUCAO CONSTRUTOR	R$ 2.504,70	R$ 245,10

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....:	R$	2.504,70
Prêmio Líquido.....:	R$	245,10
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
Custo.....:	R$	0,00
I.O.F.....:	R$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:		0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Valor
1	07/11/2015	R$ 245,10

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184**

SÃO PAULO, 27 DE OUTUBRO DE 2015

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I - processos administrativos;
II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:
Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o

prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I - por arbitragem; ou
II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no *site* www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE
O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:
Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

Seguro Garantia
PORTO SEGURO
CNPJ 61.198.164/0001-60

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
Modalidade II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador; Circular Susep no 477, de 30 de setembro de 2013.
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.2.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0177/2015
Modalidade: Tomada de Preço nº 0010/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 02 (dois) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 107 (cento e sete), sendo que o Volume 02 é enumerado da 108 (cento e oito) a 186(cento oitenta e seis, incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de novembro de 2015.

EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274

XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

0187

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2015

Pela presente fica a Empresa **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** autorizada a iniciar a Obra de Ampliação Posto de Saúde Primavera, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e material, de acordo com projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento, conforme Tomada de Preço nº 010/2015, Processo Licitatório nº 177/2015 e Instrumento Contratual nº 0207/2015.

O prazo de execução será contado a partir da emissão desta ordem de serviço.

Xaxim,SC, 28 de outubro de 2015.

Simone Michelon
Eng. Civil - CREA SC 129.863-
Secretaria da Infra-Estrutura

Engª Simone Michelon
Dep. de Projetos e Engenharia
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura

Recebi em 29 / 10 / 15

André Simon
SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ 22.797.458/0001-56

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: **49 3353 8200** • Fax: 3353 8232
www.xaxim.sc.gov.br

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°0207/2015

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob n° 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade n° 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, n° 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob n° 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela **Sra. JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob n° 027.319.749-58 e portadora da cédula de identidade n° 3.892.299, residente e domiciliada na Rua Dep. Neudy Primo Massolini, n° 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.797.458/0001-56, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, n° 305, Bairro Centro, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-000, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ SIMON**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA/SC n°0133222-9, inscrito no CPF sob n° 062.232.139.05 e portador da cédula de identidade n° 5.055.940, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato ás normas previstas na Lei n° 8.666/93 e Processo Licitatório n° 0177/2015 - Tomada de Preço n° 0010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1°, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original n° 0206/2015 consta vigência somente até dia 23 de março de 2016 , conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo, tendo como objeto ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados)– tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. O contratado deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 23 de março de 2016 até o dia 30 de julho de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001

0189

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: (36/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: (37/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde- SUS/Uni

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO,** inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160. **FISCAL** deste Contrato, a Srª **THAYNARA VERGINASSI**, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 24 de março de 2016.

MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
Joseane Sampaio
Secretária Municipal

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA
André Luiz Simon
Representante Legal

LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

MARLI CERUTTI MACHADO
597.528.239-04
Fiscal do Objeto Contratual

0190

THAYNARA VERGINASSI
083.440.659-41
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°0207/2015

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.797.458/0001-56, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 305, Bairro Centro, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-000, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ SIMON**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA/SC nº0133222-9, inscrito no CPF sob nº 062.232.139.05 e portador da cédula de identidade nº 5.055.940, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato ás normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0177/2015 - Tomada de Preço nº 0010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0206/2015 consta vigência somente até dia 30 de julho de 2016, conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo, devido o atrazo de repasse de recurso do convênio pelo ministério da saúde, o que ocasionou atraso na obra, tendo como objeto ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados)– tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. O contratado deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de agosto de 2016 a 15 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: (36/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: (37/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde- SUS/Uni

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO,** inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160. **FISCAL** deste Contrato, a Srª **THAYNARA VERGINASSI**, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 30 de julho de 2016.

MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA
André Luiz Simon
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

THAYNARA VERGINASSI
083.440.659-41
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°0207/2015

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.797.458/0001-56, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 305, Bairro Centro, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-000, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ SIMON**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA/SC nº0133222-9, inscrito no CPF sob nº 062.232.139.05 e portador da cédula de identidade nº 5.055.940, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato ás normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0177/2015 - Tomada de Preço nº 0010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0206/2015 consta vigência somente até dia 30 de julho de 2016, conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo, devido o atrazo de repasse de recurso do convênio pelo ministério da saúde, o que ocasionou atraso na obra, tendo como objeto ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados)– tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. O contratado deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de agosto de 2016 a 15 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: (36/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: (37/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde- SUS/Uni

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO,** inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160. **FISCAL** deste Contrato, a Srª **THAYNARA VERGINASSI**, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 30 de julho de 2016.

MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA
André Luiz Simon
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

THAYNARA VERGINASSI
083.440.659-41
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

0195

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC
SETOR DE ENGENHARIA

ADITIVO DE PRAZO

Eu, André Luiz Simon, sócio proprietário da empresa SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, com sede na Rua Anita Garibaldi, n.º 270, sala 305, centro de Concórdia/SC inscrita no C.N.P.J. n.º 22.797.458/0001-56, empresa executora da obra de ampliação do Posto de Saúde do Bairro Primavera, Contrato nº 0207/2015 firmado com o Município de Xaxim-SC, solicito aditivo de prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Concórdia, 01 de dezembro de 2016.

André Luiz Simon – CPF: 062.232.139-05
Sócio Administrador / Engenheiro Civil
CREA/SC nº 133222-6

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO – AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PRIMAVERA

Eu, Thaynara Verginassi, fiscal do empreendimento **AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PRIMAVERA** , solicito aditivo de prazo do contrato n° 207/2015 por mais 180 dias. A solicitação se faz necessária devido ao atraso de repasse de recurso do convenio pelo ministério da saúde, o que ocasionou atraso na obra.

Thaynara Verginassi

Thaynara Verginassi
Secretaria de Infra Estrutura

Xaxim, 14 de dezembro de 2016.

JUSTIFICATIVA 1º ADITIVO DE VALOR

0197

Eu, Thaynara Verginassi, fiscal do empreendimento **AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE BAIRRO PRIMAVERA**, empresa responsável pela execução SRV Engenharia, contrato nº 207/2015, Processo Licitatório nº 177/2015 e Tomada de Preço nº 010/2015, solicito aditivo do contrato, devido alguns itens que tiveram que ser substituídos e aditivados durante o andamento da obra de acordo com a planilha orçamentária em anexo.

O valor do aditivo é de 1.308,16 correspondendo a 1,57% do valor total da obra.

1º Aditivo de Valor = R$ 1.308,16

Thaynara Verginassi
Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5
Secretaria da Infra-Estrutura

Thaynara Verginassi
Secretaria de Infra Estrutura

Xaxim, 10 de abril de 2017.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM ESTADO: **SC**

OBRA

Aditivo Ampliação do Posto de Saúde Bairro Primavera

ÁREA TOTAL: **51,40m²**

ENDEREÇO

Rua Antonio Dalla Rosa

DATA:	**16/02/2017**
BDI:	28,45%
MUNICÍPIO:	**Xaxim**
DESCONTO:	**0,22%**

ADITIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	SINAPI
1	Contrapiso em concreto desempenado	m²	40,00	R$ 42,89	R$ 1.715,60	
2	Piso cerâmico antiderrapante com argamassa colante	m²	10,00	R$ 47,88	R$ 478,80	
3	Quadro de disjuntores	unid.	1,00	R$ 72,74	R$ 72,74	84402
4	Ponto hidráulico de 25 mm	unid.	1,00	R$ 79,80	R$ 79,80	
5	Lavatório de louça de embutir c/ torneira metálica e ferragens	unid.	1,00	R$ 124,68	R$ 124,68	
6	Porta toalha em plástico para papel	unid.	1,00	R$ 31,92	R$ 31,92	
7	Porta sabonete líquido	unid.	1,00	R$ 29,92	R$ 29,92	
8	Massa corrida - Sala de Vacina	m²	36,30	R$ 11,97	R$ 434,51	
9	Selador acrílico - Sala de Vacina	m²	36,30	R$ 3,69	R$ 133,95	
10	Pintura acrílica - Sala de Vacina	m²	36,30	R$ 7,98	R$ 289,67	
11	Soleiras de portas em granito	m	1,60	R$ 67,83	R$ 108,53	
12	Pintura com tinta esmalte sintético sobre esquadrias de madeira - 2D + fundo	m²	3,28	R$ 15,47	R$ 50,74	
13	Pintura com tinta esmalte sintético sobre esquadrias de ferro - 2D + fundo	m²	3,36	R$ 15,47	R$ 51,98	
14	Rodapé cantos arredondados (em argamassa)	m	32,00	R$ 11,41	R$ 365,12	6123
				TOTAL	R$ 3.967,96	

SUPRESSÃO

1	Azulejos - Sala de Vacina	m²	36,30	R$ 39,90	R$ 1.448,37	
2	Caixa de passagem 60 x 60 x 50 cm c/ tampa	unid.	1,00	R$ 127,68	R$ 127,68	
3	Rodapé cerâmico	m	32,00	R$ 6,28	R$ 200,96	
4	Placa de registro histórico	unid.	1,00	R$ 882,79	R$ 882,79	
				TOTAL	R$ 2.659,80	
				TOTAL ADITIVO	**R$ 1.308,16**	

Thaynara Verginassi
Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5
Secretaria da Infra-Estrutura

0198

A PREFEITURA MUNICPAL DE XAXIM - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

OBRA: Ampliação do posto de Saúde do Bairro Primavera.

LOCAL: Bairro Primavera, Xaxim SC.

SRV ENGENHARIA

CNPJ: 22.797.458/0001-56
Insc. Munic..: 26905
Insc. Estad.: 257694404
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 270, Sala 305
Cidade: Concórdia
CEP: 89700-000
E-mail: srv@srvengenharia.com.br

ADITIVO										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant. Prevista em Orçamento	Quant. ADITIVO	Preço Unit.	Mão de Obra		Material		TOTAL
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	
1.0	ADITIVO									
1.1	Contrapiso em Concreto (Calçada de Acesso)	m²	0,00	40,00	42,89	15,87	634,8	27,02	1.080,80	1.715,60
1.2	Piso cerâmico antiderrapante com arg. Colante (ext.)	m²	30,00	10,00	47,88	17,72	177,2	30,16	301,60	478,80
1.3	Soleiras de portas em granito	m	3,20	1,60	67,83	25,1	40,16	42,73	68,37	108,53
1.4	Quadro Disjuntores (84402 - SINAPI)	unid.	0,00	1,00	67,56	13,51	13,51	54,05	54,05	67,56
1.5	Ponto hidráulico de 25 mm	unid.	1,00	1,00	79,80	29,53	29,53	50,27	50,27	79,80
1.6	Lavatório Suspenso (86904 - SINAPI)	unid.	0,00	1,00	94,92	18,98	18,98	75,94	75,94	94,92
1.7	Torneira Cromada	unid.	0,00	1,00	40,47	7	7	33,47	33,47	40,47
1.8	Porta toalha em plástico p/ papel	unida	1,00	1,00	31,92	11,81	11,81	20,11	20,11	31,92
1.9	Porta sabonete líquido	unida	1,00	1,00	29,92	11,07	11,07	18,85	18,85	29,92
1.10	Massa corrida - paredes internas (Sala de Vacina)	m²	100,00	39,40	11,97	4,43	174,542	7,54	297,08	471,62
1.11	Selador acrílico interna/externa (Sala de Vacina)	m²	308,00	39,40	3,69	1,37	53,978	2,32	91,41	145,39
1.12	Pintura acrílica - 2 demãos int. ext (Sala de Vacina)	m²	308,00	39,40	7,98	2,95	116,23	5,03	198,18	314,41
1.13	Pintura com tinta esmalte sintético sobre esquadrias de madeira - 2D+fundo	m²	6,80	3,28	15,47	5,73	18,7944	9,74	31,95	50,74
1.14	Pintura com tinta esmalte sintético sobre esquadria de ferro - 2D+fundo	m²	0,00	3,36	15,47	5,73	19,2528	9,74	32,73	51,98
					Total do Aditivo		921,18		1.664,50	3.629,68

0199

A PREFEITURA MUNICPAL DE XAXIM - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

OBRA: Ampliação do posto de Saúde do Bairro Primavera.

LOCAL: Bairro Primavera, Xaxim SC.

SRV ENGENHARIA

CNPJ: 22.797.458/0001-56
Insc. Munic..: 26905
Insc. Estad.: 257694404
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 270, Sala 305
Cidade: Concórdia
CEP: 89700-000
E-mail: srv@srvengenharia.com.br

ADITIVO REDUTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant. Prevista em Orçamento	Quant. Reduzida	Preço Unit.	Mão de Obra		Material		TOTAL
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	
1.0	**ADITIVO REDUTIVO**									
1.1	Azulejos - sala de vacina	m²	36,30	36,30	39,90	14,76	535,79	25,14	912,58	1.448,37
1.2	Caixa de passagem 60 x 60 x 50 cm c/ tampa	unida	1,00	1,00	127,68	47,24	47,24	80,44	80,44	127,68
					Total do Aditivo		**583,03**		993,02	1.576,05

André Luiz Simon - CPF: 062.232.139-05
Sócio-Administrador / Engenheiro Civil
CREA/SC nº 133222-6

0020

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento em caminhado pelo Departamento de Engenharia, solicitando parece quanto aos termos aditivos do Processo Licitatório 177/2015, Tomada de Preço nº 10/2015.

Questiona-se a possibilidade de aditivo do contrato, devido a alguns itens que tiveram que ser substituídos e aditivados, incluindo supressões, durante o andamento da obra de acordo com a planilha orçamentária apresentada pela engenheira Thaynara Verginassi.

É breve o relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, há de se salientar que o contrato de execução de obra, objeto do processo licitatório, fora firmado em 23 de outubro de 2015. A ordem de serviço fora emitida em 28 de outubro do mesmo ano.

No transcurso da obra foram realizados 2 (dois) termos aditivos, inclusive com requerimento de prorrogação de prazo.

O prazo de vigência constante no 2º termo aditivo fez com que os efeitos do contrato fossem prorrogados até 15 de dezembro de 2016.

Ocorre que, no dia 01 de dezembro de 2016, ciente da impossibilidade de execução da obra no tempo estipulado, o engenheiro e sócio da empresa executora André Luiz Simon solicitou prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias.

De igual norte, após verificação, a Engenheira do Município solicitou o acatamento do aditivo de prazo ainda em 14 de dezembro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Apesar de devidamente solicitada as devidas prorrogações de prazo, o instrumento contratual de aditivo não fora elaborado.

É sabido que ao final da gestão 2013/2016 restavam poucos servidores tratando dos contratos e a atual administração se deparou com inúmeros casos e descasos de não prorrogação de prazo ou renovação de contratos.

Um dos casos mais emblemáticos foi a não renovação do convênio com o hospital Frei Bruno, o qual era prestador do serviço de Emergência e Urgência do plantão 24 horas vinculado ao Sistema Único de Saúde. Se não fosse por ação do próprio Ministério Público de Santa Catarina, por meio de Ação Civil Pública, os serviços poderiam ter sido interrompidos em nosso município.

Retornando ao mérito da questão, no intuito de analisarmos da melhor maneira possível, mister se faz que façamos uma distinção entre os tipos de contratos, em especial o de obras. Além disso, entraremos um pouco na discussão acerca da duração dos contratos administrativos e sua eventual prorrogação.

No contrato de obra pública, como no presente caso, tem-se como objetivo principal a execução de um objeto pré-determinado cuja entrega coroa a conclusão dos objetivos contratuais. Enquanto os demais contratos - de serviços, de fornecimento, de concessão e permissão, alienações e locações -, estão voltados à realização de uma obrigação que perdura no tempo de forma continuada, havendo um prazo para prestação desses serviços.

Gasparini nos leciona que a extinção do contrato administrativo pelo cumprimento do objeto dá-se quando as partes conseguiram o que pactuaram e voltam, sem menor dificuldade, às respectivas situações anteriores.

Já a extinção pelo término do prazo vai provocar efeitos diversos a depender das "subespécies" de contratos administrativos, adotando-se o entendimento de que os contratos administrativos subdividem-se em contratos por objeto e contratos por prazo (demais contratos).

Em relação aos contratos de obra, a estipulação de um prazo, em si, não tem efeito extintivo. Acontece que os contratos públicos de obra são contratos de resultado, ou seja, o que importa é a entrega finalizada da obra.

Os prazos previstos nos contratos por objeto são prazos moratórios - a expiração dos mesmos não extingue o ajuste. É que nos contratos que se extinguem pela conclusão do seu objeto, a prorrogação independe de aditivo ou de nova licitação, porque, embora ultrapassado o prazo, o contrato continua em execução até que seja entregue o objeto ou rescindida a avença, por uma das hipóteses legais (espécies de rescisão, impossibilidade material e jurídica).

Esta questão da mitigação do prazo ou sua eventual prorrogação nos remete a outra discussão, qual seja, a duração do contrato.

A Lei 8.666/93 que trata dessa matéria dispõe em seu art. 57:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
>
> III - (VETADO)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até cento e vinte meses, caso haja interesse da administração.

Na lei de licitações, ainda, em seu art. 7°, §2°, III, deixou claro que obras e serviços só podem ser contratados se houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações.

Outro limite contratual consta do inciso I do art. 57, ou seja, quando estiver previsto no plano plurianual, podendo ser prorrogados se constar no novo plano plurianual.

Esta possibilidade de prorrogação não significa dizer que o contrato possa ser tido como indeterminado, o §3° do art. 57 veda o contrato com prazo de vigência indeterminado.

A conclusão do exposto seria que a extinção do contrato pela entrega do objeto seria inibidora da extinção pelo término do prazo. Além de nos levar a crer que a consecução do contrato não teria fim, visto sua possibilidade de prorrogação.

É cediço lembrar que a mitigação de uma forma de extinção pela outra se dá nos casos em que o contrato é de obra. E, em sendo de obra, geralmente se busca um interesse público, assim, parece ser melhor dilatar o prazo e executar as obras (respeitando a previsão orçamentária), que pará-las.

Quanto aos demais tipos contratuais, pode haver a extrapolação contratual pela prorrogação nos casos elencados no estatuto (§1° e incisos do art. 57) ou no disposto no §5° do art. 79 do referido estatuto que dispõe sobre a prorrogação automática, "Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do

contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo".

Por fim, ressalta-se que a previsão orçamentária vinculada a referida obra está garantida por recursos oriundos do convênio FMS TFVS, conta corrente 6.624-013, da Caixa Econômica Federal.

III - CONCLUSÃO.

Desta forma, restou analisado o questionamento retro, **opinando a Procuradoria do Município pela adoção dos termos aditivos e de supressão**, salvo melhor juízo.

Xaxim, 12 de junho de 2017.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município
OAB/SC 35.869

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0177/2015
TOMADA DE PREÇO n° 0010/2015

3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°0207/2015

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela **Sra. LENI COLEHO GRANZOTTO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 346.829.889-72, residente e domiciliada na Rua Andre Lunardi nº 743, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.797.458/0001-56, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, n° 305, Bairro Centro, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-000, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ SIMON**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA/SC n°0133222-9, inscrito no CPF sob n° 062.232.139.05 e portador da cédula de identidade n° 5.055.940, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL:

Vincula-se o presente contrato ás normas previstas na Lei n° 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0177/2015 - Tomada de Preço nº 0010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, alínea "a" do art. 65 e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando a justificativa de responsável técnico em que far-se-á necessário a o aditivo do contrato devido alguns itens em que foram substituídos e aditivados durante o andamento da obra de acordo com a planilha orçamentaria em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

Adita-se o **valor de R$ 1.308,16 (hum mil e trezentos e oito reais com dezesseis centavos),** correspondente a 1,57% do valor total da obra, passando o valor total do contrato original de R$**84.798,25 (oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais com vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato se dará por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2017.

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária: 44.90.51.91.00.00.00 (**29/2017**)

Fonte Recurso: 30.0.38- Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **LENI COLEHO GRANZOTTO,** inscrita no CPF sob nº346.829.889-72, Matrícula nº 7738. **FISCAL** deste Contrato, a Srª **THAYNARA VERGINASSI**, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0177/2015
TOMADA DE PREÇO n° 0010/2015

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 19 de Junho de 2017.

MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATANTE

LÍRIO DAGORT

Prefeito Municipal

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CONTRATADA

André Luiz Simon

Representante Legal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO GERENCIADOR

LENI COELHO GRANZOTTO

Secretária Municipal

THAYNARA VERGINASSI

083.440.659-41

Fiscal do Objeto Contratual

0209

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0177/2015
TOMADA DE PREÇO n° 0010/2015

SILAS DAVID PARISOTTO
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

1- Ediane G. Almeida

042.253.949-05

2 - Jaqueline Venturi

075.707.929-63

0210

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0177/2015
TOMADA DE PREÇO n° 0010/2015

3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°0207/2015

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela **Sra. LENI COLEHO GRANZOTTO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 346.829.889-72, residente e domiciliada na Rua Andre Lunardi nº 743, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.797.458/0001-56, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, n° 305, Bairro Centro, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-000, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ SIMON**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA/SC n°0133222-9, inscrito no CPF sob n° 062.232.139.05 e portador da cédula de identidade n° 5.055.940, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL:

Vincula-se o presente contrato ás normas previstas na Lei n° 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0177/2015 - Tomada de Preço nº 0010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, alínea "a" do art. 65 e §1° do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando a justificativa de responsável técnico em que far-se-á necessário a o aditivo do contrato devido alguns itens em que foram substituídos e aditivados durante o andamento da obra de acordo com a planilha orçamentaria em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

Adita-se o **valor de R$ 1.308,16 (hum mil e trezentos e oito reais com dezesseis centavos),** correspondente a 1,57% do valor total da obra, passando o valor total do contrato original de R$**84.798,25 (oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais com vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato se dará por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2017.

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária: 44.90.51.91.00.00.00 (**29/2017**)

Fonte Recurso: 30.0.38- Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **LENI COLEHO GRANZOTTO,** inscrita no CPF sob nº346.829.889-72, Matrícula nº 7738. **FISCAL** deste Contrato, a Srª **THAYNARA VERGINASSI**, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

0212

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0177/2015
TOMADA DE PREÇO n° 0010/2015

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 19 de Junho de 2017.

MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATANTE

LÍRIO DAGORT

Prefeito Municipal

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CONTRATADA

André Luiz Simon

Representante Legal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO GERENCIADOR

LENI COELHO GRANZOTTO

Secretária Municipal

THAYNARA VERGINASSI

083.440.659-41

Fiscal do Objeto Contratual

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0177/2015
TOMADA DE PREÇO n° 0010/2015

SILAS DAVID PARISOTTO
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

1- Ediane G. Almeida

042.253.949-05

2 - Jaqueline Venturi

075.707.929-63

Xaxim

PREFEITURA

DECRETO 256 - DECLARA SISTUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

DECRETO Nº. 256/2017.

DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no §4º do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e do §1º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 96, de 31 de julho de 2012 e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso a serviços de saúde para toda a população xaxinense;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde no qual solicita com "urgência" a contratação de profissional nutricionista;

CONSIDERANDO que não existe em vigência Concurso Público ou Processo Seletivo para contratação de Nutricionista;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada emergência em saúde pública, caracterizada como a necessidade de repor com urgência a força de trabalho de unidades de saúde municipais;

Art. 2º - Ficam autorizadas as Secretarias Municipal de Saúde a efetuar a contratação de servidor público municipal para ocupar cargo de Nutricionista, de forma temporária e emergencial, prescindindo de processo seletivo e por prazo não superior de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 96/2012;

Art. 3º - As contratações deverão obedecer ao disposto na Lei Complementar 96/2012 e da Lei Federal nº 8.745/1993;

Art. 4º - Este Decreto terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 20 de junho de 2017;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2017, ficando revogadas disposições em contrário;
Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0207/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3° TERMO ADITIVO
Contrato. Nº. 0207/2015
Contratante: Município de Xaxim/SC
Contratado: SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, com área de 51,40 m² (cinquenta e um, vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao processo.
Aditivo: terceiro termo aditivo de valor, em concordância com inciso II, alínea "a" do art. 65 e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
Licitação: Processo Licitatório n° 177/2015- Tomada de Preço nº 0010/2015.
Xaxim/SC, 19 de Junho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0004/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
4° TERMO ADITIVO
Contrato. Nº. 0004/2016
Contratante: Município de Xaxim/SC
Contratado: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA
Objeto: Programa de Gestão Tributária – Integrador Municipal (REDESIM)' unicamente o sistema de tecnologia da informação e comunicação denominado 'Gestão do Cadastro Integrado Municipal – GCIM', solução desenvolvida pelo CIGA, que mantém inalteradas as funções básicas dos serviços já estabelecidos.
Vigência do Contrato: 03 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017
Aditivo: Quarto termo aditivo de prazo, alteração de clausulas do contrato original, em concordância inciso II, do art. 65 e §1º e clausula quinta do contrato de n. 0004/2016.
Xaxim/SC, 14 de Junho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 0046/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0046/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: ADRIANE BALDUINO PEREIRA
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento contratual a locação de uma casa localizada na Rua João Borsatto, n. 212, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina. O aluguel do imóvel em questão será destinado à beneficiaria: JUREMA SALETE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n° 868.661.769-72 e portador de cédula de identidade nº2.878.031.
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência: 19/06/2017 á 19/12/2017
Dotações: 3.3.90.36.15.00.00.00 (02/2017)
Xaxim/SC, 19 de Junho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal